

RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), por intermédio da Diretoria de Atenção Integral à Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Designação nº 28/2026/PRES/AgSUS, e em conformidade com o Edital nº 95/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao Distrito Sanitário Especial Indígena Minas Gerais e Espírito Santo (DSEI/MGES), torna público o **Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação Documental e de Títulos dos(as) candidatos(as) INAPTOS(AS)**, conforme disposto no item 8.5 alínea “b” do referido edital.
- 1.2. A etapa de Avaliação Documental e de Títulos será restrita aos candidatos classificados na Lista Geral de Classificação Provisória dentro do limite do Lote de Convocação, na forma do item 8.4. do Edital de Abertura.
- 1.3. A presente listagem contempla a vaga concorrida, nome completo, nota no critério de formação acadêmica, nota no critério de experiência profissional, nota no critério étnico, a nota total obtida após a Avaliação da Documental e de Títulos e o motivo da inaptidão.
- 1.4. Foram eliminados os candidatos que deixaram de apresentar documentação obrigatória ou que apresentaram documentos em desconformidade com os critérios dispostos no item 8 do edital.
- 1.5. Apresenta-se, a seguir, a relação preliminar dos(as) candidatos(as) INAPTOS(AS), conforme item 8.5, alínea “b” do Edital, na etapa de Avaliação Documental e de Títulos.

VAGA 176029 - Analista Técnico de Saúde Indígena - Governador Valadares/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Jose Adenilson	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
----------------	----	------	------	------	---

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):
Flavio Martins	PI	0,00	0,00	0,00	- Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Edvelton Rodrigues Carvalho	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Avisos de Análise: - Atenção: O candidato apresentou tempo de experiência anterior à conclusão de sua formação acadêmica (13/03/2025). Em conformidade com o subitem 8.15.1, um total de 401 dia(s) (aprox. 13 meses e 11 dias) foi desconsiderado da contagem válida.
-----------------------------	----	------	------	------	--

Moisés Teodoro de Brito	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Avisos de Análise: - Atenção: O candidato apresentou tempo de experiência anterior à conclusão de sua formação acadêmica (16/08/2022). Em conformidade com o subitem 8.15.1, um total de 186 dia(s) (aprox. 6 meses e 6 dias) foi desconsiderado da contagem válida.
-------------------------	----	------	------	------	--

Adriana Pereira Gonçalves	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
---------------------------------	----	------	------	------	---

Lilian Martins Mendonça	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-------------------------------	----	------	------	------	---

Lilia Paula de Andrade Feitosa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--------------------------------	----	------	------	------	---

Natália Ferreira da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A comprovação de experiência profissional da candidata (área: Farmacêutica) diverge com a comprovação de nível superior anexada (Licenciatura em Química).
---------------------------	----	------	------	------	--

Reginaldo Ferreira Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--------------------------------	----	------	------	------	---

VAGA 176031 - Apoiador Técnico de Saneamento - Governador Valadares/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Alberto Goncalves Cruz	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de estágio em desacordo com o item 8.15.2.1. do edital.

Marilson Nascimento da Silva	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidatura cancelada pelo candidato.
-------------------------------------	-----------	-------------	-------------	-------------	---

Luiza Toledo Albergaria	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de matrícula não são aceitos como comprovante de pós-graduação conforme item 8.13.1 e sus alíneas. Diploma de graduação em desacordo com os Anexo III, Quadro 12 do Edital.
-------------------------	----	------	------	------	---

Josiane da Silva Figueira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Declarações de matrícula não serão contabilizadas para fins de pontuação, conforme item 8.14.1 e suas alíneas. Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.15 e suas alíneas.
---------------------------	----	------	------	------	---

Débora Tameirão Lisboa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Diplomas de pós graduação anexados são de área divergente à qual o candidato concorre. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

Thaís Lilian Gomes Batista	PP	0,00	0,00	0,00	- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Avisos de Análise: - Atenção: O candidato apresentou tempo de experiência anterior à conclusão de sua formação acadêmica (29/08/2022). Em conformidade com o subitem 8.15.1, um total de 773 dia(s) (aprox. 25 meses e 23 dias) foi desconsiderado da contagem válida. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15. : NORD ENGENHARIA LTDA ZENY CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA VITALIS ENERGIA LTDA IBIPAR S.A.
----------------------------------	----	------	------	------	---

					CELULA ENGENHARIA LTDA
Bruno Louzada	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

Calebe Rodrigues Soares Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cuja atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15. : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL MAMIRAUÁ
---	-----------	-------------	-------------	-------------	---

Thaina Costa de Castro	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Diplomas de pós graduação anexados são de área divergente à qual o candidato concorre, conforme item 8.14 e suas alíneas. Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.15 e suas alíneas.
------------------------	----	------	------	------	--

Weller Junio Lopes Rodrigues	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cuja atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
---------------------------------------	----	------	------	------	--

VAGA 176032 - Apoiador Técnico em Saúde - Governador Valadares/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Raquel Rosa de Azevedo	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
------------------------	----	------	------	------	---

Alcione Silva Pereira	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.15 e suas alíneas.
-----------------------------	----	------	------	------	--

Cristina Maanaim Pontes Carneiro	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidatura cancelada pelo candidato.
---	----	------	------	------	---

Agnes Carvalho	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15. : HAPVIDA
-------------------	----	------	------	------	--

Daniela Pereira da Cruz	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência profissional.
-------------------------------	----	------	------	------	--

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
Viviane Assis Pinho	AC	0,00	0,00	0,00	

**VAGA 176033 - Assistente Social 30h - Aracruz/ES - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo -
Cadastro Reserva**

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
--------------------------	---	-------------------------------	-------------------------------------	----------------------------	----------------

Luciana Bento Carvalho da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata realocada da modalidade de concorrência "Indígena" para "Ampla concorrência" por desconformidade com os itens 6.4 'h' e 6.4 'i' (ausência de assinatura da candidata). Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15.
---------------------------------	----	------	------	------	---

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Flávia Pagani	AC	0,00	0,00	0,00	Observações da Análise: Candidata realocada da modalidade de concorrência "Indígena" para "Ampla concorrência" por desconformidade com o item 6.4 'h' (ausência de Declaração de Pertencimento Étnico). Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15.

Daniela Cristina Lopes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata realocada da modalidade de concorrência "Pretos e pardos" para "Ampla concorrência" por desconformidade com o item 5.5.1 (ausência de autodeclaração conforme o anexo IX). Candidata não comprovou a experiência profissional conforme o item 8.15.
------------------------	----	------	------	------	--

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.
Tamilly Ribeiro	AC	0,00	0,00	0,00	Observações da Análise: Candidata realocada da modalidade de concorrência "Pretos e pardos" para "Ampla concorrência" por desconformidade com o item 5.5.1 (ausência de autodeclaração conforme o anexo IX). Documento de identidade com foto apresentado com nome divergente daquele declarado no formulário.
					Edital nº 95/2026

					Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata realocada da modalidade de concorrência "Pretos e pardos" para "Ampla concorrência" por desconformidade com o item 5.5.1 (ausência de fotografia frontal conforme o anexo X). Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.15.2. Estágios somente serão aceitos nos casos excepcionais previstos nesse
Sayonara Christina Pontes Rosa	AC	0,00	0,00	0,00	

					item.
Josiane Aurélio Ramos Calixto	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata realocada da modalidade de concorrência "Pretos e pardos" para "Ampla concorrência" por desconformidade com o item 5.5.1 (ausência de autodeclaração conforme o anexo IX). Candidata não comprovou a experiência profissional mínima conforme o item 8.15.

Tawane Caja Braz dos Santos	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.15.1. Candidata encaminhou experiência adquirida antes da conclusão da escolaridade exigida para a vaga.
-----------------------------------	----	------	------	------	---

Cintia Cristina Fernandes de Jesus	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata realocada da modalidade de concorrência "Pretos e pardos" para "Ampla concorrência" por desconformidade com o item 5.5.1 (ausência de autodeclaração conforme o anexo IX). Candidata não comprovou a experiência profissional mínima conforme o item 8.15.
---	----	------	------	------	---

Marini Marcelle Gonçalves da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.15. Experiência fora da área concorrida.
---	----	------	------	------	---

Karla Campos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Carteira Nacional de Habilitação apresentada fora do prazo de validade, em desconformidade com o item 6.4 (c').
--------------	----	------	------	------	--

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Declaração de conclusão de curso foi desconsiderada por desconformidade com o item 8.8, que exige, para fins de comprovação de formação acadêmica mínima, diploma ou certificado de conclusão de graduação em nível superior emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
Josy Torres	AC	0,00	0,00	0,00	

Ana Santos de Almeida	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.15.2. Estágios somente serão aceitos nos casos excepcionais previstos nesse item.
-----------------------	----	------	------	------	--

Thyago Martins	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por não atender às hipóteses de comprovação previstas no item 8.15.
----------------	----	------	------	------	---

Deniffer Moraes Mendes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.
------------------------------	----	------	------	------	--

Andressa Nascimento Paixão Koehler	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada em razão de a CTPS estar em aberto, que impossibilita fechar um período de trabalho.
------------------------------------	----	------	------	------	--

Andressa Alves Santos de Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade foi apresentado sem a foto, em desconformidade com o item 6.4 (c').
--	----	------	------	------	--

Sabrina Obando da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): Observações da Análise: Candidata efetuou o cancelamento da inscrição neste processo seletivo.
-------------------------------	----	------	------	------	--

Guilherme dos Santos Marins	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada em razão de a CTPS estar em aberto, que impossibilita fechar um período de trabalho.
-----------------------------	----	------	------	------	--

Erica Moreira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
------------------	----	------	------	------	---

VAGA 176034 - Assistente Social 30h - Governador Valadares/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Elisangela Batista da Silva Tembé	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.15. (experiências fora da área concorrida).
--	----	------	------	------	--

Cristiellen de Carvalho Borba	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: A candidata anexou o documento da identificação oficial somente com a frente, estando em desacordo com o item 6.4 do edital.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'):

Marly Fernandes Mendes	AC	0,00	0,00	0,00	Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos divergentes dos critérios estipulados pelo subitem 8.15 foram integralmente desconsiderados para fins de pontuação em experiência profissional. Candidato(a) não anexou certificado ou declaração de conclusão de Residência válido para a comprovação do tempo de experiência.
------------------------------	----	------	------	------	--

Eny Pereira Dias	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos divergentes dos critérios estipulados pelo subitem 8.15 foram integralmente desconsiderados para fins de pontuação em experiência profissional. Declaração sem data de início e término ou validade, impossibilitando o fechamento de período.
------------------	----	------	------	------	---

Joana Darc Pinto de Andrade Soares	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos divergentes dos critérios estipulados pelo subitem 8.15 foram integralmente desconsiderados para fins de pontuação em experiência profissional.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

Patrícia Lima da Assunção	AC	0,00	0,00	0,00	- Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentos divergentes dos critérios estipulados pelo subitem 8.15 foram integralmente desconsiderados para fins de pontuação em experiência profissional.
---------------------------	----	------	------	------	---

Caroline Moreira Cabral	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos divergentes dos critérios estipulados pelo subitem 8.15 foram integralmente desconsiderados para fins de pontuação em experiência profissional.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

Pollyana Amaral Martins	AC	0,00	0,00	0,00	- Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentos divergentes dos critérios estipulados pelo subitem 8.15 foram integralmente desconsiderados para fins de pontuação em experiência profissional.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

					descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Janaína Cibeles dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentos divergentes dos critérios estipulados pelo subitem 8.15 foram integralmente desconsiderados para fins de pontuação em experiência profissional.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A)

						por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Estágios, extensão universitária, trabalho voluntário ou iniciação científica foram desconsiderados
Lays Santos	AC	0,00	0,00	0,00		

					para fins de experiência profissional formal, com fulcro no subitem 8.15.2 (regra excetuada apenas a candidatos indígenas sem vínculo formal, nos termos do subitem 8.15.2.1.2).
Elizângela Lucas	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

VAGA 176036 - Assistente Social 30h - São João das Missões/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Ramone Rodrigues de Almeida	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Avisos de Análise: - Atenção: O candidato apresentou tempo de experiência anterior à conclusão de sua formação acadêmica (24/03/2018). Em conformidade com o subitem 8.15.1, um total de 884 dia(s) (aprox. 29 meses e 14 dias) foi desconsiderado

					da contagem válida. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'):

Izabel Batista Ferreira de Oliveira	PI	0,00	0,00	0,00	Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 6.4, os documentos de identidade oficial inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentos divergentes dos critérios estipulados pelo subitem 8.12 alínea 'b' foram integralmente desconsiderados para fins de comprovação da escolaridade mínima exigida pela vaga. Documentos divergentes dos critérios estipulados pelo subitem 8.15 foram integralmente desconsiderados para fins de pontuação em experiência profissional.
					Edital nº 95/2026

					Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:
Edileia Santiago Oliveira	PI	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) não anexou comprovação de tempo de experiência, estágios, atividades de extensão ou atuação em prol da comunidade local (por meio de histórico escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino ou declaração validada e assinada pela liderança indígena local) que acumulassem 3 meses de experiência na área.

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 6.4, os documentos de identidade oficial inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentos divergentes dos critérios estipulados pelo subitem 8.15 foram
Dirlana Lima	PP	0,00	0,00	0,00	

					integralmente desconsiderados para fins de pontuação em experiência profissional.
Jesyene Karla Pereira da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos divergentes dos critérios estipulados pelo subitem 8.15 foram integralmente desconsiderados para fins de pontuação em experiência profissional.
Marcelle Santos	PcD	0,00	0,00	0,00	

**VAGA 176037 - Assistente Social 30h - Machacalis/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo
- Cadastro Reserva**

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A)

						por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 6.4, os documentos de identidade oficial inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentos divergentes dos critérios estipulados pelo subitem 8.15 foram integralmente desconsiderados para fins de pontuação em experiência
Rosilene Gomes Cardoso	PP	0,00	0,00	0,00		

					profissional.
Marta de Oliveira Macedo Silva	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem os dados de identificação civil, em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.

Valesca Leles dos Santos Fonseca	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional conforme o subitem 8.15 do presente edital, impossibilitando a análise do requisito de experiência mínimo.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 6.4, os documentos de identidade oficial inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Lede Ana Costa de Aguiar	AC	0,00	0,00	0,00		Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
						Conforme item 8.13.2. , caso a documentação apresentada, seja ela de pertencimento étnico ou residência em aldeia, não esteja em conformidade com as

					exigências deste Edital, o candidato não receberá a pontuação correspondente ao critério étnico e poderá deixar de concorrer às vagas reservadas, passando automaticamente para a ampla concorrência
Cristina Maia de Oliveira Silva	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a

					cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentos divergentes dos critérios estipulados pelo subitem 8.15 foram integralmente desconsiderados para fins de pontuação em experiência profissional.
Gustavo Ferreira Silva Carrieiros	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

Jaime Cassio da Cruz	PP	0,00	0,00	0,00	- Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 6.4, os documentos de identidade oficial inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentos divergentes dos critérios estipulados pelo subitem 8.15 foram integralmente desconsiderados para fins de pontuação em experiência profissional.
----------------------	----	------	------	------	--

Joao Paulo Gonçalves de Miranda	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Ausência de diploma ou certificado de graduação.
---	----	------	------	------	--

lane Barbosa dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
----------------------------------	----	------	------	------	---

Cristiane Dias Cruz	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
------------------------	----	------	------	------	---

VAGA 176038 - Assistente Social 30h - Teófilo Otoni/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Amanda Muniz de Brito	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 6.4, os documentos de identidade oficial inseridos sem a cópia da frente e do verso foram

					integralmente desconsiderados. Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentos divergentes dos estipulados pelo subitem 8.15 foram integralmente desconsiderados para fins de pontuação em experiência profissional.
--	--	--	--	--	--

Ana Paula Batista	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-------------------	----	------	------	------	---

Daline Guadalupe Alves Santana Colen	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 6.4, os documentos de identidade oficial inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--	----	------	------	------	--

Millany Rodrigues de Souza	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Estágios, extensão universitária, trabalho voluntário ou iniciação científica foram desconsiderados para fins de experiência profissional formal, com fulcro no subitem 8.15.2 (regra excetuada apenas a candidatos indígenas sem vínculo formal, nos termos do subitem 8.15.2.1.2).
----------------------------	----	------	------	------	--

João Marcos Ferreira Miranda	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
---------------------------------------	----	------	------	------	---

Aline Nunes	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos divergentes dos critérios estipulados pelo subitem 8.15 foram integralmente desconsiderados para fins de pontuação em experiência profissional. Certificado não apresenta data de fim, impossibilitando o fechamento de período de experiência.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento

Priscila Vieira Silva	PP	0,00	0,00	0,00	das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentos divergentes dos critérios estipulados pelo subitem 8.15 foram integralmente desconsiderados para fins de pontuação em experiência profissional.
--------------------------	----	------	------	------	---

Rafaela Ribeiro de Souza	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
--------------------------------	----	------	------	------	---

Lilia Kalyana de Assis Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--	----	------	------	------	---

Érika Veríssimo dos Santos Araújo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos divergentes dos critérios estipulados pelo subitem 8.15 foram integralmente desconsiderados para fins de pontuação em experiência profissional.
--	----	------	------	------	--

Thais Pereira dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional conforme o subitem 8.15 do presente edital, impossibilitando a análise do requisito de experiência mínimo.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s)

					motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Odete da Rocha Barbosa	AC	0,00	0,00	0,00	Observações da Análise: Irregularidade na documentação comprobatória de experiência profissional conforme o subitem 8.15 do presente edital, impossibilitando a análise do requisito de experiência mínimo. O arquivo em formato PDF anexado à documentação apresentada não pôde ser aberto ou acessado para análise e não foi possível verificar o conteúdo do documento exigido.

Ana Carolina Vasconcelos Cunha Handere	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional conforme o subitem 8.15 do presente edital, impossibilitando a análise do requisito de experiência mínimo.
--	----	------	------	------	---

Lorrayne Valeska Araújo dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos divergentes dos critérios estipulados pelo subitem 8.15 foram integralmente desconsiderados para fins de pontuação em experiência profissional.
------------------------------------	----	------	------	------	--

Nayanne Mendes Prates	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional conforme o subitem 8.15 do presente edital, impossibilitando a análise do requisito de experiência mínimo.
-----------------------------	----	------	------	------	---

Alba Reis	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional conforme o subitem 8.15 do presente edital, impossibilitando a análise do requisito de experiência mínimo.
-----------	----	------	------	------	---

Angela Fernandes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional conforme o subitem 8.15 do presente edital, impossibilitando a análise do requisito de experiência mínimo.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

Daniela Janaína Dantas	AC	0,00	0,00	0,00	- Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 6.4, os documentos de identidade oficial inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional conforme o subitem 8.15 do presente edital, impossibilitando a análise do requisito de experiência mínimo.
------------------------	----	------	------	------	---

Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Jane Kelen Paulino dos Reis	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não comprovou experiência profissional conforme Item 8.15

Anna Emanuelle Costa Amorim	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

Tatiane Martins Lorenz	PcD	0,00	0,00	0,00	mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Item 8.10 exige que seja utilizado Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em nível superior, na área à qual concorre, não podendo ser utilizado Histórico Escolar para comprovar Escolaridade. Documento de comprovação de experiência profissional anexado pela candidata não está de acordo com os critérios do Item 8.15 do Edital.
------------------------------	-----	------	------	------	--

Tauanderson Pinheiro Pinheiro de Sousa	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento anexado pelo candidato não está de acordo com os documentos solicitados no Item 8.15 do Edital, para a comprovação de experiência profissional.
---	----	------	------	------	---

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Ludmilla Penido	PP	0,00	0,00	0,00	Observações da Análise: Curso técnico da candidata não tem relação com a área da vaga pretendido, conforme Item 8.10 do Edital, logo, não será pontuada. Documento de experiência profissional da candidata não está em papel timbrado, e devidamente identificado, logo, não poderá ser pontuado, conforme Item 8.15 alínea b).

VAGA 176040 - Auxiliar Administrativo - Governador Valadares/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Elenir Almeida Soares	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'c' do edital.

Aline Coelho	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
--------------	----	------	------	------	--

Milton Gomes Queiroz	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. CTPS física desacompanhada de cópia da folha de identificação, contrariando subitem 8.15 do edital.
----------------------------	----	------	------	------	---

Jackline Marinho dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS física desacompanhada de cópia da folha de identificação, contrariando subitem 8.15 do edital.
-----------------------------	----	------	------	------	---

Jaqueline Nunes Soares Marinho	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de identificação ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
---	----	------	------	------	--

Patricia Valente	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
Caroline Forattini Cury	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.

Luis Elias Ferreira de Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital, exigido pelo subitem 5.5.1. CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitem 8.15 do edital.
---------------------------------	----	------	------	------	--

Thyago Braga Barbosa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade em desacordo com o subitem 8.10, quadro 4, do edital. Comprovante de experiência profissional ausente. Não foi apresentada autodeclaração/foto/vídeo conforme anexos IX/X do edital, exigido pelo subitem 5.5.1.
----------------------------	----	------	------	------	--

VAGA 176041 - Auxiliar Administrativo - São João das Missões/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Daiane Pinheiro de Queiroz	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência como Professor de Educação Básica não foi considerada por não corresponder à área em que concorre, conforme Quadro 4 do item 8.10 e item 8.12 do Edital.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) indígena apresentou documento apto à comprovação de pertencimento étnico, porém o documento não informa ou comprova residência em aldeia. Dessa forma, foi considerada a pontuação

Marisa Pereira das Neves	PI	0,00	0,00	0,00	referente ao pertencimento étnico, não sendo atribuída pontuação referente à residência em aldeia. O certificado apresentado refere-se a curso de qualificação/formação inicial, não se enquadrando como formação técnica ou Especialização Técnica (Pós-Técnico), conforme previsto no item 8.14 do edital. Dessa forma, não foi atribuída pontuação para títulos. As experiências como PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, AGENTE DE DEFESA AMBIENTAL, PROFESSOR DA EDUCACAO DE JOVENS E e PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA DO ENSINO não foram consideradas por não corresponderem à área em que concorre, conforme Quadro 4 do item 8.10 e item 8.12 do Edital.
--------------------------------	----	------	------	------	--

Bruno César de Carvalho	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
-------------------------	-----	------	------	------	---

Cleia Gonçalves Barboza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O certificado apresentado refere-se a curso de qualificação/aperfeiçoamento, não se enquadrando como formação técnica ou Especialização Técnica (Pós- Técnico), conforme previsto no item 8.14 do edital. Dessa forma, não foi atribuída pontuação para títulos Candidata apresentou declaração para comprovação de experiência profissional, porém o documento não informa a natureza do vínculo nem as datas de início e término da atividade, apresentando apenas o período de “3 anos e 4 meses”. Dessa forma, não atende aos critérios estabelecidos no item 8.15 do edital.
-------------------------------	----	------	------	------	--

Marina Gomes de Souza	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento anexado como comprovante de experiência profissional não comprova vínculo e não está previsto no edital como forma de comprovação, conforme item 8.15. Dessa forma
-----------------------------	----	------	------	------	--

Tauane Pereira de Souza	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou comprovante de escolaridade no campo destinado à comprovação de experiência, não sendo possível comprovar o requisito mínimo de experiência profissional exigido no item 8.12, alínea “c” e item 8.15.
-------------------------------	----	------	------	------	---

Dheison Warley Pereira Santana	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) anexou apenas o currículo no campo de experiência profissional, não apresentando documentação comprobatória da experiência mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 8.15 do Edital.
---	----	------	------	------	---

Monica Costa Teixeira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou documento de identidade que não é válido, em desacordo com a exigência de apresentação do documento oficial, conforme item 6.4, alínea “c”, do edital.
-----------------------------	----	------	------	------	--

Poliane Rosa Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) anexou apenas o currículo para comprovar experiência profissional, não apresentando documentação comprobatória da experiência mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 8.15 do Edital.
-----------------------	----	------	------	------	--

VAGA 176043 - Auxiliar Administrativo - Montes Claros/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Wênia Emanuele Oliveira Durães	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: A candidata apresentou documento de identidade somente na frente, em desacordo com a exigência de apresentação do documento oficial com foto em frente e verso, conforme item 6.4, alínea “c”, do edital.
---	----	------	------	------	--

Janete Bavosa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: A candidata apresentou apenas diploma de pós- graduação, não comprovando documentalmente a conclusão do nível médio exigido para a vaga, conforme item 8.12, alínea "b", e Quadro 4 – Formação Acadêmica, do edital.
---------------	----	------	------	------	--

Tailan Gonçalves Rodrigues	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) anexou apenas o currículo nos campos de escolaridade e de experiência profissional, não apresentando documentação comprobatória de requisitos mínimos exigidos para a vaga, em desacordo com os itens 8.12 e 8.15 do Edital.
----------------------------------	----	------	------	------	---

Fabiana Oliveira Cerqueira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
----------------------------	----	------	------	------	--

Marco André Gonçalves Almeida	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiencia apresentado na CTPS está com vinculo em aberto, como não está acompanhado de declaração contendo o tempo de trabalho, foi considerada a data de fim a ultima anotação feita.
-------------------------------	----	------	------	------	---

Rosana Carolina Cardoso Alves	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
--	----	------	------	------	--

Priscila Ferreira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-------------------	----	------	------	------	---

Karenn Alves Ramos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não apresentou documento de identidade, em desacordo com a exigência, conforme item 6.4, alínea “c”, do edital.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade,

						devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Felipe Porto Lima	AC	0,00	0,00	0,00	0,00	Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou a escolaridade mínima exigida para a vaga, tendo apresentado documento não aceito para essa finalidade, em desacordo com o item 8.12 do edital. Candidato(a) anexou apenas o currículo no campo de experiência profissional, não apresentando documentação comprobatória da experiência mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 8.15 do

Laura Graciele Pereira da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato se inscreveu para cota "Pretos e pardos", porém não anexou comprovantes previstos no item 5 do edital. Dessa forma, candidato foi remanejado para "Ampla concorrência". Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem
---------------------------------	----	------	------	------	--

					o verso do documento, em desacordo com o item 8.12.2 do Edital..
--	--	--	--	--	--

**VAGA 176044 - Auxiliar de Saúde Bucal - Caldas/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo -
1 vaga (1 AC + CR)**

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
----------------------	-----------------------------------	---------------------------	---------------------------------	------------------------	----------------

Airan Satiro do Nascimento	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Declaração de atuação profissional emitida em papel não timbrado, sem a identificação do órgão ou entidade emissor, não sendo possível, a partir do documento, verificar a origem da declaração, a qualificação de quem a subscreveu ou a autenticidade das informações nela contidas
----------------------------	----	------	------	------	---

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Iacitata Ramos	PI	0,00	0,00	0,00	Observações da Análise: Declaração de atuação profissional emitida em papel não timbrado, sem a identificação do órgão ou entidade emissor, não sendo possível, a partir do documento, verificar a origem da declaração, a qualificação de quem a subscreveu ou a autenticidade das informações nela contidas

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Thainara Ribeiro Paz Nascimento	PI	0,00	0,00	0,00	Observações da Análise: Declaração de atuação profissional emitida em papel não timbrado, sem carimbo ou autenticador da assinatura, sem a identificação do órgão ou entidade emissor, não sendo possível, a partir do documento, verificar a origem da declaração, a qualificação de quem a subscreveu ou a autenticidade das informações nela contidas

Maria Eduarda Venezian Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou declaração de matrícula no campo experiência profissional.
------------------------------	----	------	------	------	---

VAGA 176045 - Auxiliar de Saúde Bucal - Aracruz/ES - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Raphaela Carvalho Santos	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--------------------------------	----	------	------	------	---

VAGA 176047 - Auxiliar de Saúde Bucal - São João das Missões/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
------------------	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------	---------

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):
Leidiane Gomes Santana	PI	0,00	0,00	0,00	- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Estágio supervisionado de 60h.

VAGA 176048 - Auxiliar de Saúde Bucal - Teófilo Otoni/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Josiene Paulino da Mota	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-------------------------	----	------	------	------	---

VAGA 176049 - Auxiliar de Saúde Bucal - Machacalis/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de

Aira Dias da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou a declaração de pertencimento étnico exigida para concorrer às vagas reservadas, razão pela qual foi remanejada para a ampla concorrência. Em decorrência desse remanejamento, e considerando que não apresentou comprovante de experiência profissional, as horas de estágio não foram utilizadas para fins de pontuação de experiência.
--------------------	----	------	------	------	---

VAGA 176050 - Cirurgião Dentista 20h - Ladainha/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Heloisa Galdino Catanio	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não apresentou Diploma de Ensino Superior, conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-------------------------	----	------	------	------	--

Lidiane Amaral Botelho	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Caio Rodrigues de Amorim	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Francielly Livia Santos Nascimento	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Ana Cecília Esteves Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 176051 - Cirurgião Dentista 20h - Martinho Campos/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Gabriela Istelen Cruz Henrique Moraes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: A candidata não apresentou o Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior (verso), em descumprimento ao item 8.12.2 do edital. Em razão disso, comprovação não foi considerada.

Jade Aline Moreira Maciel	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Maria Luiza Araújo Almeida	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.

Bianca Nicoli Vilas Boas	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Mariana Del Ponte	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Angélica Mendonça Gonçalves	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Geisiele Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Thalya Magalhaes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência não contabilizada: descumprimento do item 8.15, alínea 'd' (Profissional Autônomo). Ausência de comprovação por CAT, Contrato/Declaração do tomador com período de atuação ou Certidão de cadastro autônomo emitida pela Prefeitura.
------------------	----	------	------	------	--

Tatiane Soares	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Carolina Branco de Queiroz	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 176052 - Cirurgião Dentista - Teófilo Otoni/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Cristiano Carvalho Morais	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não apresentou o Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior (verso), em descumprimento ao item 8.12.2 do edital. Em razão disso, comprovação não foi considerada.
---------------------------------	----	------	------	------	---

Felipe Correa Saraiva de Freitas	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou o comprovante de experiência sem identificação, descumprindo o item 8.15. alínea "a".
---	----	------	------	------	--

Jarbas Eugênio Toledo Júnior	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
---------------------------------------	----	------	------	------	---

Bárbara Gonçalves de Freitas	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou declaração de comprovação de experiência sem data de início e término das atividades desenvolvidas, descumprindo o item 8.15 do Edital.
------------------------------------	----	------	------	------	--

Pablo Daniel	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: O candidata não apresentou o Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior (frente e verso), em descumprimento ao item 8.12.2 do edital, comprovação não foi considerada.
--------------	----	------	------	------	--

Thais Souto Barboza	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Poliane de Sá Costa	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Nicole Rocha Santos	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou o verso do Documento de Identidade oficial com foto, em descumprimento ao item 6.4, alínea 'c', do edital, documentação foi desconsiderada.
---------------------	----	------	------	------	---

Ana Zilda Martins da Silva	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
----------------------------------	----	------	------	------	---

Romeu Lages de Oliveira Bessa	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-------------------------------	----	------	------	------	---

Kênia Bezerra Fernandes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.13.2. , caso a documentação apresentada, seja ela de pertencimento étnico ou residência em aldeia, não esteja em conformidade com as exigências deste Edital, o candidato não receberá a pontuação correspondente ao critério étnico e poderá deixar de concorrer às vagas reservadas, passando automaticamente para a ampla concorrência
-------------------------	----	------	------	------	---

Rafaela Tábada Lucatelli	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Comprovação indeferida por ausência do Diploma/Certificado de Ensino Superior (verso), em descumprimento ao item 8.12.2 do edital.
--------------------------------	----	------	------	------	---

Camilla Emanuele Ferreira de Macedo Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Anne Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Lorena Katryna	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Eumer Dias Gonçalves	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Ana Júlia Castro Fujiwara	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Angélica Almeida	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Luisa Helena de Jesus Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Isabela Brito Nascimento	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Letícia Gomes Ribeiro	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Marlon Faria Pimenta Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Henrique Caires Gazel	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Maria Eduarda Souza Barbosa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Érica Vitória Silva Amaral	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
----------------------------------	----	------	------	------	---

Fernanda de Assis Duarte	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Camila Soares de Andrade	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Jaiane Braga Queiroz	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidatura cancelada pela candidata.
----------------------------	----	------	------	------	---

Izabella Caires Braun	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Edvaldo Cândido de Assis Júnior	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Matheus Mota Moreira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Tainá Alves Salomão	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Rayssa Lauana Guedes da Costa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Maria Julia Goulart	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

**VAGA 176053 - Cirurgião Dentista - Resplendor/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo -
Cadastro Reserva**

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Karina Reis Pardim Dorneles	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

Cristiano Martins Dias	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
------------------------	----	------	------	------	---

Jaqueline Moura de Oliveira Ferreira	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--------------------------------------	----	------	------	------	---

Laelson Alexandre Soares da Silva	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--	----	------	------	------	---

Livia Garcia Barbosa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
----------------------	----	------	------	------	---

Jady Kelly	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A)

Bruna Tamires da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
------------------------	----	------	------	------	---

Isadora Maria Sudário Neves	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--------------------------------------	----	------	------	------	---

Mayna Karoline Santana da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidatura Cancelada pela candidata.
--	----	------	------	------	---

Alex Sandro Montanari	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-----------------------------	----	------	------	------	---

Marcus Eduardo Dias Chaves	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
---	-----------	-------------	-------------	-------------	---

Aline Bittencourt	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

Elisangela Dantas de Sena Braga	AC	0,00	0,00	0,00	descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
---------------------------------	----	------	------	------	---

Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Mariana Garcia	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidatura Cancelada pela candidata.

Mariana Gratz Pimentel	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguite(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
------------------------------	----	------	------	------	--

Tawanny Geisa Dutra Pereira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-----------------------------------	----	------	------	------	---

Flavia Nascimento Broetto	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
---------------------------	----	------	------	------	--

Jessica Rodrigues Moreira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Igor Pereira Rodrigues	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Caio Silva Santos	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Maiuri Silva	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não

					cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Guilherme de Jesus Santos	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Leticia Borges Silva	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
----------------------------	----	------	------	------	---

Marina Fraga Nunes	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--------------------	----	------	------	------	---

Francisca Oliveira Lopes	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas

					de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):
					- Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
					Avisos de Análise:
					- Atenção: O candidato apresentou tempo de experiência anterior à conclusão de sua formação acadêmica (17/12/2014). Em conformidade com o subitem 8.15.1, um total de 1 dia(s) (aprox. 0 meses e 1 dias) foi desconsiderado da contagem válida.
					Observações da Análise:
					Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram
Iolanda Macedo Silva	AC	0,00	0,00	0,00	

					integralmente desconsiderados. Edital nº 95/2026
					Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):
					- Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.
					- Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
					- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
					Observações da Análise:
					Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram
Thiago Borges Goese	AC	0,00	0,00	0,00	

					integralmente desconsiderados.
Fernando de Oliveira Almeida	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Tahiná Martins Sampaio	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Nathalia Mariano Almeida	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.
--------------------------------	----	------	------	------	--

João Vitor Freitas Carvalho	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-----------------------------	----	------	------	------	---

Anne Danielly Gomes Brito	PQ	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Israel Cardoso Caldeira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Julia de Jesus Caetano	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Ygor Felicio Tabosa Delfino	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Camila Spíndula Assis	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Livian Lobato	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Marcos Mouzart de Almeida Costa Junior	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Ciro Mendonça	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 176056 - Cirurgião Dentista - Governador Valadares/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Darlyanna Bozzetti	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Foi constatada divergência entre o nome cadastrado na plataforma ("Darlyanna Bozzetti") e o nome completo na documentação oficial ("Darlyanna Lopes Grechi Bozzetti"), caracterizando cadastro com nome abreviado. A situação está em desacordo com os itens 6.3.2 e 6.3.3 do edital, que exigem o

					cadastro com nome completo e idêntico ao constante no documento oficial e vedam expressamente nomes abreviados. Nos termos do item 6.3.4, a divergência entre o nome cadastrado no sistema e o documento oficial com foto constitui hipótese de eliminação do processo seletivo.
Flávia Eduarda de Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou apenas currículo como documento comprobatório de

					experiência profissional. Contudo, o currículo possui caráter declaratório e não corresponde a nenhuma das formas de comprovação previstas no item 8.15 do edital, conforme a natureza do vínculo profissional. Dessa forma, as experiências informadas no currículo foram desconsideradas, não sendo comprovada a experiência profissional exigida para a vaga.
--	--	--	--	--	---

Thaís Aparecida Santos	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou documentação comprobatória de experiência profissional. Dessa forma, não foi comprovada a experiência mínima de 3 (três) meses na área/vaga à qual concorre, conforme exigido pelo item 8.12, alínea “c”, do edital, não atendendo ao requisito mínimo estabelecido para esta etapa.
------------------------------	----	------	------	------	---

Larissa Isabella Aquino Melo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O documento enviado enviado pela candidata para comprovação de experiência profissional não está de acordo com os documentos listados no item 8.15 do edital.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

Nubia Brige Rocha Soler	PI	0,00	0,00	0,00	- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. O documento enviado enviado pela candidata para comprovação de experiência profissional não está de acordo com os documentos listados no item 8.15 do edital.
----------------------------------	----	------	------	------	--

Maria Eduarda Nonato Moreira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
---	-----------	-------------	-------------	-------------	---

Ananda Caroline Cunha de Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou o Contrato de Prestação de Serviços desacompanhada da Declaração da Empresa Contratante, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
--	----	------	------	------	---

Yasmin Aguilar	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
----------------	----	------	------	------	---

Keilly Silva Souza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 6.4, os documentos de identidade oficial inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--------------------------	----	------	------	------	---

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos divergentes dos critérios estipulados pelo subitem 8.15 alínea 'd' (Profissional autônomo) foram integralmente desconsiderados para fins de pontuação em experiência profissional.
Dra Evila Maria	AC	0,00	0,00	0,00	

VAGA 176057 - Cirurgião Dentista - São João das Missões/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
					Edital nº 95/2026

					Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Danilo Montalvao Magalhaes	PP	0,00	0,00	0,00	Observações da Análise: O candidato não apresentou a documentação obrigatória para comprovação dos requisitos da vaga, tendo anexado apenas fotografia pessoal nos campos destinados aos documentos. Dessa forma,

					não foram apresentados documento oficial de identificação, comprovante de escolaridade e documentação comprobatória de experiência profissional mínima de 3 (três) meses na área/vaga concorrida, em desacordo com o item 8.12, alíneas “a”, “b” e “c”, do edital. Assim, o candidato não comprovou os requisitos mínimos exigidos para a vaga.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da

					Análise:
Ana Clara	PP	0,00	0,00	0,00	Foi constatada divergência entre o nome cadastrado na plataforma ("Ana Clara") e o nome completo constante na documentação oficial ("Ana Clara Soares Souza"), caracterizando cadastro com nome incompleto, em desacordo com os itens 6.3.2 e 6.3.3 do edital. Nos termos do item 6.3.4, a divergência entre o nome cadastrado no sistema e o documento oficial com foto constitui hipótese de eliminação do processo seletivo. Quanto à experiência profissional, a candidata apresentou apenas Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório. Considerando que a candidata não concorre na condição de indígena e não se enquadra nas demais exceções previstas, o

					estágio não foi considerado como experiência profissional, conforme o item 8.15.2 do edital. Dessa forma, não houve comprovação válida de experiência profissional para a vaga
--	--	--	--	--	--

VAGA 176058 - Cirurgião Dentista - Machacalis/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
----------------------	-----------------------------------	---------------------------	---------------------------------	------------------------	----------------

Fluvia Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CANDIDATURA CANCELADA PELO CANDIDATO
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de

Lisyane de Albuquerque Santos	AC	0,00	0,00	0,00	experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Quanto à Formação Acadêmica, o certificado apresentado não foi considerado para pontuação, por não se enquadrar nas titulações previstas no item 8.14.1 do edital. Quanto à experiência profissional, os documentos de lotação apresentados não comprovam de forma expressa o período de exercício, impossibilitando a aferição do tempo efetivamente trabalhado, em desacordo com o item 8.15, alínea "b", do edital.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

					seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não apresentou a documentação exigida para comprovação dos requisitos da vaga. Como comprovante de escolaridade mínima, foi anexada apenas Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Regional de Odontologia, documento que não substitui o diploma ou certificado de conclusão de graduação exigido para o cargo. Além disso, não foi apresentada
Alex de Jesus	PP	0,00	0,00	0,00	

					documentação comprobatória de experiência profissional mínima de 3 (três) meses na área/vaga concorrida. Dessa forma, a documentação apresentada não atende ao disposto no item 8.12, alíneas “b”
--	--	--	--	--	---

VAGA 176059 - Enfermeiro - Teófilo Otoni/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
----------------------	-----------------------------------	---------------------------	---------------------------------	------------------------	----------------

Simone Oliveira Souza Maxakali	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente.
--------------------------------	----	------	------	------	--

Arlen Bispo Brandão	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade vencido, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital.
---------------------	----	------	------	------	--

Nádia de Fátima Costa Guimarães	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem nome, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. CTPS física desacompanhada de cópia da folha de identificação, contrariando subitem 8.15 do edital.
---------------------------------	----	------	------	------	--

Geremias Coelho de Matos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.
--------------------------------	----	------	------	------	--

Fabio Ramalho da Conceição	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente. Não foi apresentada declaração de pertencimento étnico.
----------------------------	----	------	------	------	---

Tâmara Felizardo de Souza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente.
---------------------------------	----	------	------	------	--

Aiandra Michelly Caldeira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade vencido, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.
---------------------------	----	------	------	------	--

Maria Fernanda Soares da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Evelyn Tameirão Celes	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Kelcione Dias Muniz	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Comprovante de identificação ausente. Não foi apresentada declaração de pertencimento étnico.
------------------------	----	------	------	------	---

Tathyanne Costa Filgueira	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
---------------------------------	----	------	------	------	--

Giselle Real	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de identificação ausente. Não foi apresentada autodeclaração/vídeo conforme anexos IX/X do edital, exigido pelo subitem 5.5.1. Ausente foto de perfil (heteroidentificação). Comprovante de experiência profissional ausente.
--------------	----	------	------	------	---

Andressa Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital, exigido pelo subitem 5.5.1. Comprovante de experiência profissional ausente.
-----------------	----	------	------	------	---

Raiany Pego	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
----------------	----	------	------	------	--

Renata Gomes Lopes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.
--------------------------	----	------	------	------	--

Rayssa Nauzir Pereira de Vasconcelos Neta	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
---	----	------	------	------	--

Edinete Cleydiane Ferreira Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
--	----	------	------	------	--

Maria Fernanda Rodrigues Peixoto	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade em desacordo com o subitem 8.8, quadro 2, do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.
---	-----------	-------------	-------------	-------------	--

Mileny Amaral Affá	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
--------------------	----	------	------	------	--

VAGA 176060 - Enfermeiro - Belo Horizonte/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato apresentou diploma de Mestrado em Administração, porém o título não é relacionado à área da vaga de Enfermeiro, não atendendo aos critérios de pontuação de títulos previstos no edital. Dessa forma, não foi atribuída pontuação. Candidato apresentou apenas contrato de trabalho temporário firmado com Prefeitura Municipal, documento que não atende às formas de comprovação previstas no item 8.15, alínea "b", do edital. Dessa forma, não foi atribuída pontuação.
Marcelo Mantovani	PcD	0,00	0,00	0,00	

Natália Ana de Carvalho	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato apresentou diploma de comprovação de escolaridade sem o verso do documento, impossibilitando a validação integral das informações necessárias, conforme item 8.12.2 do edital. Dessa forma, não foi considerado para fins de comprovação da escolaridade.
-------------------------	----	------	------	------	---

Ana de Godoy	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou apenas requerimento de bolsa de pesquisa, sem declaração comprobatória, não atendendo aos critérios do item 8.15 e Quadro 2 do item 8.8 do Edital.
--------------	-----	------	------	------	--

Rosemary Delfino de Araújo	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou arquivos em formato incompatível, impossibilitando a abertura e avaliação dos documentos, conforme disposto no item 6.8 do Edital. Dessa forma, não foram considerados.
----------------------------	----	------	------	------	---

Ester da Silva Souza Nascimento	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento anexado para comprovação de experiência profissional apresenta-se cortado, impossibilitando a verificação integral das informações, especialmente quanto à data de término do vínculo.
---------------------------------------	----	------	------	------	--

Sandra Lúcia de Menezes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: A candidata apresentou documento de identidade somente na frente, em desacordo com a exigência de apresentação do documento oficial com foto em frente e verso, conforme item 6.4, alínea "c", do edital.
-------------------------------	----	------	------	------	--

Fernanda Parada dos Passos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-----------------------------------	----	------	------	------	--

Samara Alves da Costa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-----------------------------	----	------	------	------	--

Joana Maria Silveira Xavier	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou demonstrativo de pagamento mensal em comprovante de experiência profissional em desacordo com o item 8.15 do edital.
Dayanne Aparecida Vieira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidata não anexou certificado/diploma da graduação conforme item 8.12 do edital.

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou currículo em comprovante de experiência em desacordo com o edital.
Kelly Nunes	AC	0,00	0,00	0,00	
Maria da Conceição Bertoldo Pereira	AC	0,00	0,00	0,00	Cancelado pelo Candidato

Fernanda Fideles de Araujo Nogueira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Anexou documento de identidade sem a frente. Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Anexou recibo de pagamento em desacordo com o item 8.15 edital para comprovação de experiência profissional.
-------------------------------------	----	------	------	------	---

Rozilene Soares Maia	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou demonstrativo de pagamento, em desacordo com o item 8.15 do edital para comprovação de experiência profissional.
----------------------------	----	------	------	------	---

Charlie Roberto Vicente Lemos	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--	----	------	------	------	---

Léa Mariano Martins	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos comprovantes anexados CTPS e declaração não há registro de experiência profissional no cargo ENFERMEIRO.
---------------------------	----	------	------	------	--

Emanuela Muniz Costa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Candidata anexou currículo para comprovação de experiência profissional em desacordo com edital em item 8.15.
----------------------	----	------	------	------	--

Lívia de Andrade Souza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Marden Otavio Vieira de Almeida	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato encaminhou quadro por tempo de serviço como comprovante de experiência profissional em desacordo com o item 8.15 do edital.

Fabio Silva	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato não anexou diploma/certificado de conclusão da graduação. Candidato não anexou Documento de identificação oficial com foto
-------------	----	------	------	------	--

Mariana Oliveira Lopes	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
------------------------	-----	------	------	------	---

Daniele Teodoro Lima da Silva	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
-------------------------------	----	------	------	------	--

Silmara Teixeira Teixeira dos Santos Luiz	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Deidra Martins de Mello Neves	PI	0,00	0,00	0,00	Cancelado pelo Candidato

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Paulo Henrique	PP	0,00	0,00	0,00	Observações da Análise: A candidata apresentou declaração informando que exerce a função de Enfermeira até a presente data. Contudo, o documento não informa a data de início do vínculo, impossibilitando a apuração do período efetivamente exercido e, consequentemente, o cálculo da pontuação referente à experiência profissional, conforme os critérios de comprovação previstos no edital. Portanto, o documento não foi pontuado para fins de experiência profissional.

Sabrina da Silva Roque	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Tatiane Castro Lima Antunes	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata apresentou um vídeo com um contrato, porém sem declaração do empregador. Não anexou diploma/certificado da conclusão da graduação.

Geraldo Magela Gomes de Almeida	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Anexou currículo como comprovante de experiência em desacordo com o edital item 8.15.
Catarina Franco	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Elizângela da Conceição Salgado	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--	-----------	-------------	-------------	-------------	--

Francisca Batista Lopes	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Jade Ananda Simão de Paula	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Flávia Pereira Falcão	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Raphaella Santos Norberto Domingues	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.
Rafael Noronha	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.

Pedro Henrique Campolina Silva Lucas	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Os registros no cargo ENFERMEIRO em CTPS não contem informações suficientes para calcular o período de exercício profissional.
---	-----------	-------------	-------------	-------------	--

Camila Montagner	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A CTPS anexada pertence a LISZT DO ROSARIO BRIGIDO. A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
------------------	----	------	------	------	---

Cristina Aparecida Pereira Passos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--	----	------	------	------	---

Samirah Hyndrah Barreto Soares Gomes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.14.5.1 do edital, as titulações acadêmicas de Pós-

Ana Caroline de Oliveira Pinto	AC	0,00	0,00	0,00	graduação em nível de Especialização, Mestrado, Doutorado e Residência em Saúde são cumulativas entre si, permitindo-se a pontuação de 01 (um) título para cada nível. A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
---	----	------	------	------	---

Fernanda Cristina Silva de Moraes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--	----	------	------	------	---

Giselle Salis	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
---------------	----	------	------	------	--

Karine Guerra Bieli	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
------------------------	----	------	------	------	--

Renata Chaves	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação apresentada para experiência profissional em desacordo com o item 8.15. do edital.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não comprovou

Priscilla de Natale	AC	0,00	0,00	0,00	certificado ou declaração de conclusão de Residência em Saúde. Contrata de trabalho não assinado por todos tomadores de serviço e pendente de declaração complementar, em desacordo com o item 8.15c) do edital: c) Prestador de Serviços (PJ ou Contratado): Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha o período de atuação, a categoria profissional exercida e a identificação do responsável legal.
---------------------	----	------	------	------	--

Marilene Figueiredo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) anexou apenas o currículo no campo de experiência profissional, não apresentando documentação de identidade e nem comprobatória da experiência mínima exigida para a vaga, em desacordo com o itens 6.4 alínea 'c' e 8.15 do Edital.
---------------------	----	------	------	------	--

Amanda Cristine Morais Parreiras	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
---	----	------	------	------	--

VAGA 176061 - Enfermeiro - Guanhães/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

Tátilla Cristina dos Santos Morais	AC	0,00	0,00	0,00	- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme disposto no item 8.8 do Edital, para obtenção da pontuação referente ao critério de especialização, o candidato deve apresentar certificado ou declaração de conclusão de curso de pós- graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. No presente caso, foi apresentada apenas uma declaração de matrícula/curso em andamento, a qual comprova que o candidato está cursando a pós-graduação, mas não atesta a conclusão do curso. A única experiência correspondente
--	----	------	------	------	--

					ao cargo ENFERMEIRO comprovada em CTPS apresenta vínculo em aberto e o única data registrada é a de admissão 01/07/2026, não sendo possível contabilizar o período de exercício profissional.
--	--	--	--	--	--

Jéssica Miranda	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--------------------	----	------	------	------	---

Lucas Martins Quintão Diniz	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
--------------------------------------	----	------	------	------	--

Laismara Eliza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-------------------	----	------	------	------	---

Kássia Gabriely Pereira Martins	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Diogo Cardoso	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Juliana Barbosa	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--------------------	----	------	------	------	---

**VAGA 176062 - Enfermeiro - Presidente Olegário/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo -
Cadastro Reserva**

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
------------------	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------	---------

Lara Cristina Siqueira Fernandes	AC	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial

Lilian Gomes Costa	AC	0,00	0,00	0,00	com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
--------------------------	----	------	------	------	---

Sara Cristina Lopes da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou apenas frente do documento de identidade. Como comprovante de experiência profissional anexou seu currículo, em desacordo com o item 8.15 do edital.
---------------------------------------	----	------	------	------	---

Aline Caetano Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Em CTPS nenhuma das experiências comprovadas é no cargo Enfermeiro.
---------------------------	----	------	------	------	---

Flávia Barbosa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-------------------	----	------	------	------	--

Sabrina Lima de Almeida	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou o CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais - Relações Previdenciárias em desacordo com item 8.15 do edital, o documento anexado foi desconsiderado.
-------------------------	----	------	------	------	---

Lassir Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidata não anexou diploma/certificado da graduação conforme item 2.1.b
-----------------	----	------	------	------	---

Rosangela Maria de Castro	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não consta em CTPS apresentada experiência profissional no cargo ENFERMEIRO de no mínimo 3 meses.
---------------------------------	----	------	------	------	---

Ludimila Fernanda Bastos Amaral	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 8.15.2. Não serão aceitos documentos referentes a estágios, extensão universitária ou formação acadêmica - candidata anexou histórico da graduação.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação

Luana Christina Magalhães Araújo Borges	AC	0,00	0,00	0,00	da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Candidata anexou currículo como comprovante de experiência profissional em divergência com o item 8.15 do edital.
---	----	------	------	------	---

Ana Beatriz de Sousa Castro	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.15.2. Não serão aceitos documentos referentes a estágios, extensão universitária ou formação acadêmica para comprovação de experiência profissional.
-----------------------------	----	------	------	------	--

Andressa Cortes de Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Para comprovação de experiência profissional candidata anexou o currículo em desacordo com item 8.15 do edital.
-----------------------------	----	------	------	------	---

Anna Beatriz Vilela Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Cris Kellen Alves Amorim	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

**VAGA 176063 - Enfermeiro - Governador Valadares/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo
- Cadastro Reserva**

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Clemente Vinicius Guimaraes Neto	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Cleide de Barros Vieira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Karine dos Santos	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-------------------	----	------	------	------	---

Joyce Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada. A candidata apresentou o documento de identificação oficial sem o verso, estando em desacordo com o item 6.4 do edital.
--------------	----	------	------	------	--

Sandra Silva Carvalho	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: O comprovante de escolaridade apresentado foi desconsiderado, uma vez que a candidata anexou apenas a frente do diploma, sem o respectivo verso. Nos termos do item 8.12.2 do edital, os documentos de comprovação acadêmica devem ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso, ainda que o verso esteja em branco. Dessa forma, o documento apresentado não atende integralmente às exigências editalícias para comprovação da escolaridade.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

Suiara de Melo Maciel Givigi	AC	0,00	0,00	0,00	admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Desconsiderados os comprovantes apresentados para fins de experiência profissional, embora indiquem vínculos e períodos de atuação na área de Enfermagem, uma vez que foram anexadas apenas capturas de tela/consultas de vínculos do Portal Emprega Brasil, sem a apresentação do arquivo em PDF da Carteira de Trabalho Digital contendo os dados de identificação da candidata e os respectivos contratos e atualizações. Dessa forma, a documentação apresentada não atende integralmente ao item 8.15, alínea "a", do edital, que estabelece, para empregado celetista, a apresentação da CTPS Digital em arquivo PDF extraído do Gov.br, contendo todos os dados de identificação do candidato e do contrato de trabalho.
------------------------------	----	------	------	------	--

Lucas Leite Sousa	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Desconsiderado o diploma apresentado para fins de comprovação acadêmica, uma vez que foi anexada somente a frente do documento, sem o respectivo verso. A documentação está em desacordo com o item 8.12.2 do edital, que determina que os documentos de comprovação acadêmica sejam obrigatoriamente inseridos em frente e verso, ainda que o verso esteja em branco.
-------------------------	----	------	------	------	--

Emanuel Severino de Miranda	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Desconsiderados, para fins de comprovação de experiência profissional, os certificados e comprovantes de participação em cursos, capacitações, conferências e oficinas apresentados pelo candidato, por se tratarem de atividades de formação/capacitação e não de documentos comprobatórios de efetiva atuação profissional. Os documentos apresentados não comprovam vínculo, função exercida e respectivo período de exercício nas formas previstas no item 8.15, alíneas "a" a "f", do edital.
-----------------------------	----	------	------	------	---

Antonio Carlos Santos da Silva	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Desconsiderado o vínculo com o Município de Governador Valadares para fins de comprovação da experiência profissional, pois o documento apresentado não contém a identificação do candidato, impossibilitando vincular o registro à sua titularidade. Dessa forma, não atende ao item 8.15, alínea "b", do edital, que exige que a documentação comprove expressamente a identificação do candidato, o órgão de atuação, o cargo ou função desempenhada e o respectivo período de exercício.
--------------------------------	----	------	------	------	---

Josiane Donizete Fonseca	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--------------------------	----	------	------	------	---

Evanilda Aparecida Rodrigues de Freitas Oliveira	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata anexou documentação divergente para comprovação da experiência profissional, não estando de acordo com o disposto no item 8.15 do edital.
--	----	------	------	------	---

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata anexou o documento de identificação oficial sem o verso, estando em desacordo com o que está disposto no item 6.4 do edital. A candidata anexou documentos divergentes para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o que está disposto no item 8.15 do edital.
Walkiria Sales	PP	0,00	0,00	0,00	

Ananda Joelma Soares Batista	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata anexou o documento de identificação oficial sem o verso, estando em desacordo com o que está disposto no item 6.4 do edital. A candidata anexou documentos divergentes para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o que está disposto no item 8.15 do edital.
---------------------------------------	----	------	------	------	---

Wesley de Souza	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: As experiências profissionais apresentadas foram desconsideradas para fins de pontuação na vaga de Enfermeiro, uma vez que os documentos anexados registram vínculos em cargos distintos, tais como Técnico de Enfermagem, Bombeiro Civil e Técnico Superior Saúde, não comprovando atuação profissional na área/cargo de Enfermeiro. Dessa forma, não restou comprovada experiência profissional na área concorrida, conforme exigido pelo item 8.15 do edital.
-----------------	----	------	------	------	---

Giovanna Aniele Martins Pinheiro	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou, como comprovação de experiência profissional, apenas declaração de matrícula em Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, com início em 01/03/2025 e término previsto para 28/02/2027, encontrando-se o programa ainda em andamento. O documento não comprova a conclusão da residência, conforme exigido pelo item 8.15, alínea "e", e pelo item 8.15.2, alínea "b", do edital. Dessa forma, o período não foi considerado para fins de comprovação/pontuação da experiência profissional.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a)

Lucas de Oliveira Lima	PP	0,00	0,00	0,00	INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A documentação apresentada não comprova o requisito mínimo de 3 (três) meses de experiência profissional na área/vaga concorrida. Embora a CTPS Digital registre vínculo empregatício desde 18/06/2024, consta o exercício da função de Auxiliar de Farmácia até 13/05/2026, não correspondente à área concorrida. Para a função de Enfermeiro(a) Supervisor(a), há registro a partir de 14/05/2026, não alcançando 3 (três) meses completos de experiência até a data considerada para análise. Ademais, a anotação de 01/04/2026 a 31/03/2026 apresenta inconsistência cronológica, uma vez que a data de término é anterior à de início, não permitindo sua contabilização. Assim,
------------------------	----	------	------	------	--

					não restou comprovada a experiência profissional mínima exigida, nos termos do item 8.12, alínea "c", do edital.
Natane Linos Goncalves Soares	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou documentação comprobatória de experiência profissional na área/vaga concorrida. Dessa forma, não restou comprovado o requisito mínimo de experiência profissional, em desacordo com o item 8.12, alínea "c", do edital, que exige a comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) meses na área/vaga à qual concorre.

Felipe Henrique Rodrigues Costa	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não apresentou documentação comprobatória de experiência profissional na área/vaga concorrida. Dessa forma, não restou comprovado o requisito mínimo de experiência profissional, em desacordo com o item 8.12, alínea "c", do edital, que exige a comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) meses na área/vaga à qual concorre.
---------------------------------	----	------	------	------	--

Cristiana Maria de Azevedo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: A candidata apresentou o documento de identificação oficial sem o verso, estando em desacordo com o item 6.4 do edital.
----------------------------	----	------	------	------	--

Roberta Araújo Figueiredo	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou documentação comprobatória de experiência profissional. Dessa forma, não restou comprovado o requisito mínimo de 3 (três) meses de experiência profissional na área/vaga à qual concorre, conforme exigido pelo item 8.12, alínea "c", do edital.
---------------------------	----	------	------	------	--

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A candidata apresentou anexo divergente para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o disposto no item 8.15 do edital.
Rebeca Lage Bretas	AC	0,00	0,00	0,00	

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou anexo divergente para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
Milena Dias de Azevedo	AC	0,00	0,00	0,00	

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou anexo divergente para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
Iara Alves Bastos	AC	0,00	0,00	0,00	

Larissa Ferreira Martins	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
--------------------------------	----	------	------	------	---

Marina de Almeida Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: A candidata apresentou anexo divergente do necessário para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 6.4 do edital.
--------------------------	----	------	------	------	---

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Panmarha Kellyn Pinheiro Patrício	AC	0,00	0,00	0,00	

Mariana Araújo e Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
Marlen Maria Moreira	PQ	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Lavínia Soares	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Kalebe Soares	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou apenas a frente do documento de identidade, deixando de anexar o verso, em desacordo com o item 6.4, alínea "c", do edital, que exige documento de

					identidade oficial com foto em frente e verso. Quanto à experiência profissional, foi apresentado somente currículo, documento que não constitui meio de comprovação previsto no item 8.15 do edital. Dessa forma, não restou comprovado o requisito mínimo de 3 (três) meses de experiência profissional na área/vaga à qual concorre, conforme exigido pelo item 8.12, alínea “c”, do edital.
--	--	--	--	--	---

Deise Torres Arruda	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: As experiências profissionais apresentadas foram desconsideradas por não comprovarem atuação na área/vaga à qual a candidata concorre, não atendendo ao disposto nos itens 8.12, alínea "c", e 8.15 do edital. Adicionalmente, foi identificada divergência entre o nome constante no diploma apresentado ("Deise Torres Almonde") e o nome informado no cadastro e no documento oficial de identificação ("Deise Torres Arruda"), sem documentação apresentada que comprove a alteração do nome civil.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

					normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou somente a frente do documento de identidade, em desacordo com o item 6.4, alínea "c", do edital, que exige a apresentação do documento oficial com foto em frente e verso. A experiência profissional apresentada foi desconsiderada. Embora a declaração informe a atuação da candidata como enfermeira desde novembro de 2019 e possua assinatura digital verificável datada de 28/08/2026, o documento não foi emitido pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, tendo sido subscrito por profissional do CAPS, sem identificação de
Juliana de Paula Nicolau	AC	0,00	0,00	0,00	

					competência como responsável pelo RH/Gestão de Pessoas. Dessa forma, o documento não atende aos requisitos formais estabelecidos no item 8.15, alínea “b”, do edital para comprovação de experiência de servidor ou empregado de órgão público.
--	--	--	--	--	---

Felipe Pinho Cunha	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O comprovante de experiência profissional apresentado foi desconsiderado, pois, embora indique vínculo no cargo de Enfermeiro(a) Supervisor(a), no período de 21/01/2026 a 19/02/2026, o documento anexado não apresenta os dados de identificação do candidato, impossibilitando estabelecer de forma inequívoca a titularidade do vínculo. Ademais, o período informado é inferior ao mínimo de 3 (três) meses de experiência profissional exigido pelo item 8.12, alínea "c", do edital. Dessa forma, a documentação apresentada não atende aos requisitos de comprovação previstos no item 8.15 do edital.
--------------------	----	------	------	------	---

Geralda Aparecida Ferreira dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou documentação comprobatória de experiência profissional. Dessa forma, não restou comprovado o requisito mínimo de 3 (três) meses de experiência profissional na área/vaga à qual concorre, conforme exigido pelo item 8.12, alínea "c", do edital.
--	-----------	-------------	-------------	-------------	--

Julia Pacheco Reis	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou documentação comprobatória de experiência profissional. Dessa forma, não restou comprovado o requisito mínimo de 3 (três) meses de experiência profissional na área/vaga à qual concorre, conforme exigido pelo item 8.12, alínea "c", do edital.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

Luciana Botelho de Azevedo	AC	0,00	0,00	0,00	- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou o diploma de escolaridade apenas em seu verso, sem a respectiva frente, em desacordo com o item 8.12.2 do edital, que determina a apresentação obrigatória dos documentos de comprovação acadêmica em frente e verso, razão pela qual o documento foi desconsiderado. A experiência profissional apresentada foi desconsiderada para fins de cômputo, pois o documento informa apenas a data de início do vínculo em 04/05/2020, constando a situação como "Aberto", sem apresentar data de término ou outro elemento que permita delimitar, de forma objetiva, o período efetivamente exercido para fins de aferição da experiência. Dessa forma, não foi possível estabelecer período certo para contabilização, conforme exigido pelo item 8.15, alínea "b", do edital.
----------------------------	----	------	------	------	--

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou, como comprovação da escolaridade mínima, apenas Histórico Escolar, documento que não substitui o diploma ou certificado de conclusão de graduação exigido pelo item 8.12, alínea "b", do edital. Quanto à experiência profissional, foi apresentada carteira/registro do Conselho Regional de Enfermagem (COREN), documento que comprova habilitação/inscrição profissional, mas não comprova vínculo, exercício profissional ou respectivo período de atuação, não atendendo às formas de comprovação
Luciana Torres Ramos Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	

					estabelecidas no item 8.15 do edital. Dessa forma, não restaram comprovados os requisitos de escolaridade e experiência profissional nos termos exigidos pelo edital.
Maria Fernanda	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Foi constatada divergência entre o nome cadastrado na plataforma ("Maria Fernanda") e o nome completo constante no documento oficial ("Maria Fernanda Pereira da Silva"), caracterizando cadastro com nome incompleto/abreviado, em desacordo com os itens 6.3.2 e 6.3.3 do edital, aplicando-se o disposto no item 6.3.4. Quanto à experiência profissional, os documentos apresentados referem-se a atividades exercidas em áreas

					distintas da Enfermagem, não comprovando experiência profissional na área/vaga à qual concorre, conforme exigido pelo item 8.12, alínea "c", e pelas disposições do item 8.15 do edital.
Silvana Cristina	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Foi constatada divergência entre o nome cadastrado na plataforma ("Silvana Cristina") e o nome completo constante na documentação oficial ("Silvana Cristina Machado Oliveira"), caracterizando cadastro com nome incompleto/abreviado, em desacordo com os itens 6.3.2 e 6.3.3 do edital, aplicando-se o disposto no item 6.3.4. Quanto à experiência profissional, foram apresentadas apenas páginas de contratos da CTPS Física, sem as

					respectivas folhas de identificação da titular, impossibilitando vincular de forma inequívoca os registros à candidata. Ademais, os vínculos apresentados referem-se aos cargos de Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem, não comprovando experiência na área/vaga de Enfermeiro.
--	--	--	--	--	---

Emily Marciano	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou documento de identificação incompleto, com apenas a frente do RG, em desacordo com o item 6.4, alínea “c”, e com o item 8.12.2 do edital, que exigem a apresentação da documentação em frente e verso. Quanto à experiência profissional, o documento apresentado comprova vínculo com o Município de Fernandes Tourinho/MG, no período de 13/05/2026 a 25/06/2026. Contudo, o período comprovado é inferior ao mínimo de 3 (três) meses de experiência profissional na área/vaga exigido pelo item 8.12, alínea “c”, do edital, não sendo suficiente para atendimento do requisito mínimo.
					Edital nº 95/2026

Anna Flávia	AC	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Foi constatada divergência entre o nome cadastrado na plataforma ("Anna Flávia") e o nome completo constante no documento oficial ("Anna Flávia Noia de Oliveira"), caracterizando cadastro com nome incompleto/abreviado, em desacordo com os itens 6.3.2 e 6.3.3 do edital e sujeito à eliminação nos termos do item 6.3.4. Ademais, como comprovação de experiência profissional, a candidata apresentou apenas declaração de participação, na condição de acadêmica, documento que não comprova vínculo ou período de atuação profissional e não se enquadra nas formas de comprovação previstas no item 8.15, tampouco comprova a experiência mínima de 3 (três)
-------------	----	------	------	------	---

					meses exigida pelo item 8.12, alínea "c", do edital.
					Edital nº 95/2026
					Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):
					- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
					Observações da Análise:
Giuliane Brene Pereira	AC	0,00	0,00	0,00	A candidata apresentou, para comprovação da escolaridade mínima, apenas Extrato Acadêmico do curso de Enfermagem – Bacharelado, documento que demonstra que a graduação ainda se encontra em andamento, constando componentes curriculares ainda matriculados/pendentes. Dessa forma, o documento não comprova a conclusão da graduação em Enfermagem e não atende ao item 8.12, alínea "b", do edital, que exige diploma ou certificado de conclusão da escolaridade correspondente à vaga.

					A candidata não apresentou documentação comprobatória de experiência profissional. Dessa forma, não restou comprovado o requisito mínimo de 3 (três) meses de experiência profissional na área/vaga à qual concorre, conforme exigido pelo item 8.12, alínea “c”, do edital.
Alice Gracyelle dos Santos Mendes Velozo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou documentação comprobatória de experiência profissional. Dessa forma, não restou comprovado o requisito mínimo de 3 (três) meses de experiência profissional na área/vaga à qual concorre, conforme exigido pelo item 8.12, alínea “c”, do edital.

Adriana Cortez dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou documentação comprobatória de experiência profissional. Dessa forma, não restou comprovado o requisito mínimo de 3 (três) meses de experiência profissional na área/vaga à qual concorre, conforme exigido pelo item 8.12, alínea "c", do edital.
---------------------------	----	------	------	------	--

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou documentação comprobatória de experiência profissional. Dessa forma, não restou comprovado o requisito mínimo de 3 (três) meses de experiência profissional na área/vaga à qual concorre, conforme exigido pelo item 8.12, alínea "c", do edital.
Thaynara Fernandes Lopes	AC	0,00	0,00	0,00	

VAGA 176065 - Enfermeiro - Teófilo Otoni/MG Escola Floresta - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

Waldecy Barbosa de Faria	AC	0,00	0,00	0,00	admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato descumpriu as exigências estipuladas no edital: (1) Não apresentou o documento oficial de identificação obrigatório; (2) Não anexou o Diploma/Certificado da Graduação em Enfermagem (requisito básico do cargo) no campo próprio ou correspondente, tendo acostado apenas certificados de outros cursos e pós-graduação, os quais não substituem nem comprovam a graduação exigida.
--------------------------	----	------	------	------	---

Dayana Dias de Souza Leal	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O item 8.15.1 determina que só é considerada a experiência profissional adquirida após a conclusão da escolaridade exigida. O item 8.15.2 estabelece expressamente que não serão aceitos documentos referentes a estágios, extensão universitária ou formação acadêmica para comprovação de experiência
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento

					das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou o documento de identificação de forma incompleta, tendo anexado somente a frente do RG, em desacordo com o item 6.4, alínea "c", do edital, que exige a apresentação do documento oficial com foto, frente e verso. Quanto à experiência profissional, foi apresentado apenas currículo, documento que não constitui forma válida de comprovação de experiência profissional, não
Lucia Martins de Souza	PP	0,00	0,00	0,00	

					atendendo ao item 6.4, alínea “f”, do edital. Dessa forma, a documentação apresentada não atende às exigências estabelecidas para a Avaliação Documental.
--	--	--	--	--	---

VAGA 176067 - Enfermeiro - Machacalis/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
----------------------	-----------------------------------	---------------------------	---------------------------------	------------------------	----------------

Irinéa Miranda Hubner	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Em desacordo com o item 6.4.c), que exige Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso). Documentação apresentada para experiência profissional em desacordo com o item 8.15.
-----------------------------	----	------	------	------	--

Wagner Oliveira Rocha	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação apresentada para experiência profissional em desacordo com o item 8.15. do edital.
-----------------------	----	------	------	------	---

Mariane Dantas Archanjo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.14.5.1 do edital, as titulações acadêmicas de Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado, Doutorado e Residência em Saúde são cumulativas entre si, permitindo-se a pontuação de 01 (um) título para cada nível. Documentação apresentada para experiência profissional em desacordo com o item 8.15. do edital.
-------------------------	----	------	------	------	---

Aline Vieira Albertacci Batista	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Leandra Rodrigues Reis	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

Raquel Manzan Miranda	PP	0,00	0,00	0,00	normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação apresentada para experiência profissional em desacordo com o item 8.15.c) do edital: "Prestador de Serviços (PJ ou Contratado): Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha o período de atuação, a categoria profissional exercida e a
-----------------------	----	------	------	------	---

					identificação do responsável
					Edital nº 95/2026
					Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):
					- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
					Observações da Análise:
					Documentação apresentada para experiência profissional em desacordo com o item 8.15. d), "Profissional Autônomo: Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou CAT com Registro de Atestado, quando couber à categoria profissional; OU cópia de Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração do tomador de serviço, contendo o período de atuação; OU
Rayssa Almeida Ferreira Martins	PP	0,00	0,00	0,00	

					Certidão emitida pela Prefeitura Municipal comprovando o tempo de cadastro como autônomo."
--	--	--	--	--	---

**VAGA 176068 - Enfermeiro - São João das Missões/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo
- 1 vaga (1 AC + CR)**

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
--------------------------	---	-------------------------------	-------------------------------------	----------------------------	----------------

Caroline Gomes Rocha Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Em desacordo com o item 6.4.c), que exige Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso).
-------------------------------------	----	------	------	------	--

Marylia Gabriella Santos Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.
Ingrid Dhjenane Soares Lima	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Em desacordo com o item 6.4.c), que exige Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso).

Maria das Dores Ferreira da Silva	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi considerado a certificação de Técnico em Enfermagem, conforme barema do item 8.8. do edital.
--	----	------	------	------	--

Cristiane de Jesus Santos Gama	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Em desacordo com o item 6.4.c), que exige Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso).
--------------------------------	----	------	------	------	---

Karem Diedra	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Em desacordo com o item 6.4.c), que exige Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso).
--------------	----	------	------	------	---

Patrícia Alves Paiva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação apresentada para experiência profissional em desacordo com o item 8.15. do edital.
-------------------------------------	-----------	-------------	-------------	-------------	---

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação apresentada para experiência profissional em desacordo com o item 8.15. do edital. Pertencimento étnico não confirmado, o candidato será automaticamente remanejado para ampla concorrência.
Valdson Barbosa	AC	0,00	0,00	0,00	

VAGA 176069 - Engenheiro Civil - Governador Valadares/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A)

					por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15. O documento apresentado pela candidata para comprovação da experiência profissional (CAT), não apresentava o período da experiência, dessa forma, não foi possível
Priscila Moreira Silva	AC	0,00	0,00	0,00	

					utilizá-la para fins de comprovação, conforme com o que está disposto no item 8.15 do edital.
Amanda Sobral Ribeiro	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não anexou a documentação completa para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.

Luiz Márcio Osório Pinto	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: O candidato não apresentou a documentação para comprovação da escolaridade mínima exigida, estando em desacordo com o item 8.8 do edital.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da

					escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. O candidato apresentou a documentação para comprovação da experiência profissional, no caso, o Contrato de Prestação de Serviços, desacompanhado da Declaração da Empresa Contratante, não sendo contabilizado para fins de experiência profissional por estar em desacordo com o item 8.15 do edital.
Robson Kaleb Hernandez	PcD	0,00	0,00	0,00	

Ikaro Ferreira de Araújo	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
--------------------------------	----	------	------	------	---

Giselly Yasser Van Der Maas Gonçalves	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou a documentação para comprovação da experiência profissional, no caso, o Contrato de Prestação de Serviços, desacompanhado da Declaração da Empresa Contratante, não sendo contabilizado para fins de experiência profissional por estar em desacordo com o item 8.15 do edital.
---------------------------------------	----	------	------	------	--

**VAGA 176070 - Farmacêutico - Teófilo Otoni/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo -
Cadastro Reserva**

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Herlon Amós Gomes de Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12 alínea 'b', os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional não compatíveis com a exigência da vaga concorrida foram

					integralmente desconsiderados. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área.
						Observações da Análise:
Josiane Santos Soares Moraes	PI	0,00	0,00	0,00		Conforme determina o subitem 6.4 alínea 'c', os documentos de identidade oficial sem a cópia da frente e do verso OU documentos digitais sem o devido meio de validação eletrônica de autenticidade foram integralmente desconsiderados. Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A cópia da CTPS Digital foi apresentada sem os dados de identificação civil, em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da

					experiência profissional anexada.
					Edital nº 95/2026
					Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):
					- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
					Avisos de Análise:
					- Atenção: O candidato apresentou tempo de experiência anterior à conclusão de sua formação acadêmica (21/12/2021). Em conformidade com o subitem 8.15.1, um total de 2429 dia(s) (aprox. 80 meses e 29 dias) foi desconsiderado da contagem válida.
					Observações da
Natalia Duarte	AC	0,00	0,00	0,00	

					Análise: A data de emissão da CTPS Digital impossibilita o fechamento de período além da última anotação constante no Contrato de Trabalho em aberto.
--	--	--	--	--	---

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Patricia Lorentz	PP	0,00	0,00	0,00	Observações da Análise: Candidato(a) anexou, para fins de comprovação de escolaridade mínima, documento que difere dos padrões exigidos pelo subitem 8.12, o qual exige que a comprovação seja realizada por meio de apresentação de diploma ou certificado de conclusão de graduação de nível superior.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas

					de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Michele Laudino	PP	0,00	0,00	0,00	Observações da Análise: Conforme determina o subitem 6.4, os documentos de identidade oficial sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou

					profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Candidato(a) não anexou documentação comprobatória para a experiência profissional mínima exigida
Larissa de Oliveira Coelho	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não anexou documentação comprobatória para a experiência profissional mínima exigida pela vaga.

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 6.4 alínea 'c', os documentos de identidade oficial sem a cópia da frente e do verso OU documentos digitais sem o devido meio de validação eletrônica de autenticidade foram integralmente desconsiderados.
Vanessa Gonçalves de Moraes	AC	0,00	0,00	0,00	

					Documento em desacordo com o item 8.16 do Edital: comprovante anexado não foi reunido e enviado em um único arquivo PDF, sendo expressamente vedado o envio de arquivos separados, fragmentados, compactados ou formato diverso. Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional apresentados sem o período de início e final das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de período de atuação.
--	--	--	--	--	---

Henrique Sérgio Lima Gomes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15 alínea 'c', os comprovantes de experiência profissional na modalidade Prestador de Serviços (PJ) apresentados sem a declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento foram desconsiderados por impossibilidade de análise de tempo de experiência.
-------------------------------------	----	------	------	------	--

Kamila Pereira Mendes	AC	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 6.4 alínea 'c', os documentos de identidade oficial sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A cópia da CTPS Digital foi apresentada sem os dados de identificação civil,
-----------------------	----	------	------	---

					em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Lyrio Ernesto Nunes do Amaral	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12 alínea 'b', os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional não compatíveis com

					a exigência da vaga concorrida foram integralmente desconsiderados. Candidato(a) não apresentou documento válido para certificação de tempo de experiência mínimo.
Barbara Abrantes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou

Camila Rodrigues Lopes	AC	0,00	0,00	0,00	irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 6.4 alínea 'c', os documentos de identidade oficial sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentos apresentados para fins de comprovação de experiência profissional em desacordo com os exigidos pelo subitem 8.15 foram desconsiderados.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade,

					devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Aleuda Rodrigues	AC	0,00	0,00	0,00	Observações da Análise: Conforme determina o subitem 6.4 alínea 'c', os documentos de identidade oficial sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentos apresentados para fins de comprovação de escolaridade mínima em desacordo com os exigidos pelo

					subitem 8.12 alínea 'b' foram desconsiderados. Documentos apresentados para fins de comprovação de tempo de experiência mínima de 3 meses na área em desacordo com os exigidos pelo subitem 8.12 alínea 'c' foram desconsiderados.
--	--	--	--	--	--

VAGA 176071 - Farmacêutico - Aracruz/ES - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
----------------------	-----------------------------------	---------------------------	---------------------------------	------------------------	----------------

Aline Cristian Barbosa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 6.4 alínea 'b', o documento de identidade oficial inserido sem a cópia da frente e do verso foi integralmente desconsiderado.
------------------------	----	------	------	------	---

Jheniffer Nunes Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A CTPS Digital foi apresentada sem as folhas de identificação civil, em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
-----------------------------	----	------	------	------	---

Vanuzia Souza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento apresentado para fins de experiência profissional foi desconsiderado por estar em desacordo com os documentos exigidos pelo item 8.15 do presente Edital.
---------------	----	------	------	------	---

Ilza Vieira da Costa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 6.4 alínea 'b', o documento de identidade oficial inserido sem a cópia da frente e do verso foi integralmente desconsiderado.
----------------------	----	------	------	------	---

Ligia Sterfany Carlos Pereira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 6.4 alínea 'b', o documento de identidade oficial inserido sem a cópia da frente e do verso foi integralmente desconsiderado.
--------------------------------------	-----------	-------------	-------------	-------------	---

Raryane Fidélis de Lima	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento apresentado para fins de experiência profissional foi desconsiderado por estar em desacordo com os documentos exigidos pelo item 8.15 do presente Edital.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

Ligia Loureiro da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade difere do nome e CPF cadastrados pelo(a) candidato(a). Experiência não contabilizada: descumprimento do item 8.15. Ausência de documentação que comprove o tempo de experiência profissional.
-------------------------	----	------	------	------	---

Rafael Resende da Cunha	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-------------------------	----	------	------	------	---

VAGA 176073 - Farmacêutico - Governador Valadares/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Mirelle Freire dos Santos Soares	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não apresentou documentação de histórico escolar ou declaração emitida por instituição de ensino que comprove atividades de estágios, extensão universitária, trabalho voluntário ou iniciação científica de acordo com o subitem 8.15.2.1.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

					descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15. A experiência profissional apresentada com vínculo em aberto sem anotações na CTPS foram desconsideradas por impossibilidade de fechamento de período de
Cleiton Gonçalves Dias	AC	0,00	0,00	0,00	

					experiência profissional. Edital nº 95/2026
					Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):
					- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
					Observações da Análise:
Rakel Neumann	AC	0,00	0,00	0,00	Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
					Documentos em desacordo com o

					subitem 8.15 foram integralmente desconsiderados para fins de pontuação em experiência profissional.
Luciano Carvalho	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos em desacordo com o subitem 8.15 foram integralmente desconsiderados para fins de pontuação em experiência profissional.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento

Renata Aparecida de Lima Ribeiro	AC	0,00	0,00	0,00	das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 6.4. alínea 'c', os documentos de identidade oficial inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentos em desacordo com o subitem 8.15 foram integralmente desconsiderados para fins de pontuação em experiência profissional.
----------------------------------	----	------	------	------	--

Aline Pinheiro de Carvalho	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
----------------------------	----	------	------	------	--

Josiane de Almeida Martins	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
----------------------------	----	------	------	------	---

Ana Carolina Monteiro Rosa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de documento para comprovação de tempo mínimo de experiência profissional, conforme o subitem 8.12.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou

Rodrigo Carneiro Zangirolani	AC	0,00	0,00	0,00	irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 6.4. alínea 'c', os documentos de identidade oficial inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentos em desacordo com o subitem 8.15 foram integralmente desconsiderados para fins de pontuação em experiência profissional.
------------------------------------	----	------	------	------	---

Jussara Negri	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
---------------	----	------	------	------	---

VAGA 176074 - Farmacêutico - São João das Missões/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

Diana Ribeiro de Souza	AC	0,00	0,00	0,00	- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
------------------------	----	------	------	------	---

Rozimere Nogueira Farias	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos em desacordo com o subitem 8.15 foram integralmente desconsiderados para fins de pontuação em experiência profissional.
--------------------------	----	------	------	------	--

Eliane de Souza Neto	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 6.4 alínea 'c', o documento de identidade oficial inserido sem a cópia da frente e do verso foi integralmente desconsiderado.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'):

Carla Mendes da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentos inseridos sem a possibilidade de fechar período de experiência profissional (data de início e fim) foram integralmente desconsiderados por estarem em desacordo com o subitem 8.15.
-----------------------	----	------	------	------	--

VAGA 176075 - Farmacêutico - Machacalis/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
					Edital nº 95/2026

Izabel Cristina	AC	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 6.4, os documentos de identidade oficial inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentos divergentes dos estipulados pelo subitem 8.15 foram integralmente desconsiderados
-----------------	----	------	------	------	---

					para fins de pontuação em experiência profissional.
--	--	--	--	--	---

Emily Meireles Gonçalves da Cunha	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Conforme determina o subitem 8.8, documentos divergentes dos dispostos no item foram desconsiderados para fins de comprovação de Formação Acadêmica.
-----------------------------------	----	------	------	------	---

Viviane Ferraz Silva Flores Neves	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
-----------------------------------	----	------	------	------	--

Sebastiana Lucia Souza Pereira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não anexou documentos comprobatórios de experiência profissional.
---	-----------	-------------	-------------	-------------	--

					Edital nº 95/2026
					Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):
					- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
					Observações da Análise:
					Documentos divergentes dos estipulados pelo subitem 8.15 foram integralmente desconsiderados para fins de pontuação em experiência profissional.
Michelly Said Pinto Barboza	PP	0,00	0,00	0,00	

**VAGA 176076 - Fisioterapeuta 30h - Aracruz/ES - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo -
Cadastro Reserva**

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
------------------	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------	---------

Gustavo Pereira Benevides	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o item 8.15.5.1. soe edital, para vagas de atuação assistencial (área da saúde) não será computada para fins de pontuação de experiência profissional, em hipótese alguma, experiência em docência.
---------------------------	-----	------	------	------	--

Fábio Gonçalves Gomes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação apresentada para experiência profissional em desacordo com o item 8.15. do edital.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.14.5.1 do edital, as titulações

Tatiane Siqueira Sanques	AC	0,00	0,00	0,00	acadêmicas de Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado, Doutorado e Residência em Saúde são cumulativas entre si, permitindo-se a pontuação de 01 (um) título para cada nível. Certidão de experiência em desacordo com o item 8.15.c) do edital: comprovar, de forma expressa, a identificação do candidato, o órgão de atuação, o cargo ou função desempenhada e o respectivo período de exercício (data de início e, se for o caso, data de término). A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
--------------------------	----	------	------	------	--

Livia Moreira Batista	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Em desacordo com o item 6.4.c), que exige Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso).
-----------------------------	----	------	------	------	---

Vannielen Trindade Quirino dos Santo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Em desacordo com o item 6.4.c), que exige Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso).
---	----	------	------	------	---

Ivanilde de Souza Lima	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
------------------------	----	------	------	------	--

Igor Machado	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Em desacordo com o item 6.4.c), que exige Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso).
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da

Edimar Cosme Almeida das Graças	PP	0,00	0,00	0,00	Análise: Conforme item 8.15.5.1. do edital: Para vagas de atuação assistencial (área da saúde) não será computada para fins de pontuação de experiência profissional, em hipótese alguma, experiência em docência; A experiência profissional apresentada em cargo (Curso Téc. Massaterapia - PEBS1A) cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15. Conforme item 8.15b): comprovar, de forma expressa, a identificação do candidato, o órgão de atuação, o cargo ou função desempenhada e o respectivo período de exercício (data de início e, se for o caso, data de término).
---------------------------------	----	------	------	------	--

Madalleny Nataly Teixeira de Souza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação apresentada para experiência profissional em desacordo com o item 8.15. do edital. Devendo qualquer documentação comprovar, de forma expressa, a identificação do candidato, o órgão de atuação, o cargo ou função desempenhada e o respectivo período de exercício (data de início e, se for o caso, data de término).
---	----	------	------	------	--

Suzana Lessa Pereira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Letícia da Silva Gomes Menezes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação apresentada para experiência profissional em desacordo com o item 8.15. do edital.

João Vitor Motta Freitas da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação apresentada para experiência profissional em desacordo com o item 8.15. do edital.
--	----	------	------	------	---

Luíza Viana Rodrigues Castoldi	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Em desacordo com o item 6.4.c), que exige Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso).
Lucas Rodrigues da Conceição	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Leticia Braz	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação apresentada para experiência profissional em desacordo com o item 8.15. do edital.
Pietro Marques Pires Vanzetto	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a)

Ana Carolina Rodrigues Justino	AC	0,00	0,00	0,00	INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.14.5.1 do edital, as titulações acadêmicas de Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado, Doutorado e Residência em Saúde são cumulativas entre si, permitindo-se a pontuação de 01 (um) título para cada nível. Documentação apresentada para experiência profissional em desacordo com o item 8.15.d) do edital. Além da declaração apresentada não constar assinada pelo
--------------------------------	----	------	------	------	--

Igor Santos	AC	0,00	0,00	0,00	tomador de serviços. Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Em desacordo com o item 6.4.c), que exige Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso). Conforme item 8.14.5.2. do edital, não serão contabilizados para fins de pontuação de títulos no critério de formação acadêmica atas de defesa de tese e declaração de provável formando. A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação
-------------	----	------	------	------	--

					civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Rainer Vieira Castro	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.

Rodrigo de C Maфра	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
--------------------------	----	------	------	------	--

André Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação apresentada para experiência profissional em desacordo com o item 8.15. do edital. Em desacordo com o item 6.4.c), que exige Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso).
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

					ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o item 8.15.2 do edital: Não serão aceitos documentos referentes a estágios, extensão universitária ou formação acadêmica, exceto nos casos de: a) Candidatos indígenas, para os quais poderão ser pontuados estágios, atividades de extensão ou atuação comunitária, de forma cumulativa ou não com a experiência profissional formal; b) Todos os candidatos que concluíram residência na área da saúde; c) Candidatos egressos dos programas de formação profissional, especialização e provimento executados pelo Ministério da Saúde / AgSUS, tais como o Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) e o Programa Médicos
Brenda Ferreira	AC	0,00	0,00	0,00	

					pelo Brasil (PMpB), mediante comprovação de conclusão regular do Programa; d) Trabalho voluntário exercido em ações e emergências da Saúde Indígena, pontuando-se na proporção de 0,2 ponto por mês, até o limite máximo estipulado nos quadros de pontuação (10,0 pontos).
Jonatas Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Gabriela Berude de Figueiredo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação apresentada para experiência profissional em desacordo com o item 8.15. do edital.
-------------------------------	----	------	------	------	---

Jéssica Porto	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Em desacordo com o item 6.4.c), que exige Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso).
---------------	----	------	------	------	---

VAGA 176077 - Fisioterapeuta 30h - Governador Valadares/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento

					das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15. : ORME SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA 8.15.5. A aceitação da experiência profissional na docência observará as seguintes regras: 8.15.5.1. Para vagas de atuação
Mirielly Paula dos Santos	PP	0,00	0,00	0,00	

					assistencial (área da saúde) não será computada para fins de pontuação de experiência profissional, em hipótese alguma, experiência em docência; Cópia de contrato desacompanhada de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento não podem ser aceitas, conforme item 8.15, alínea "c".
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

Anaile Duarte Toledo Martins	AC	0,00	0,00	0,00	Candidata indicou pontuação para outras formações acadêmicas, porém não anexou nenhum documento. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15. : MUNICIPIO DE MATHIAS LOBATO (515105 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE)
------------------------------	----	------	------	------	--

Nanci Lopes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou Diploma de formação em Fisioterapia, A mesma anexou apenas um diploma de Pós- graduação.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

Fernanda de Oliveira Lopes	AC	0,00	0,00	0,00	- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato apresentou comprovante de experiência na forma de Histórico Profissional do CNIS, estando em desacordo com as possibilidades de comprovação previstas no item 8.15. Cópia de contrato desacompanhada de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento não podem ser aceitas, conforme item 8.15, alínea "c".
----------------------------	----	------	------	------	--

Andressa Nunes Choma	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovação de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15.
----------------------------	----	------	------	------	--

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: O verso do documento de identidade (RG) não foi enviado, o que está em desacordo com o subitem 6.4, alínea 'c'.
Suzana Alves	PP	0,00	0,00	0,00	

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: O verso do documento de identidade (RG) não foi enviado, o que está em desacordo com o subitem 6.4, alínea 'c'.
Marcelle Maria	AC	0,00	0,00	0,00	

Isadora Caliari Arize de Souza	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Declarações de matrícula não serão contabilizadas.
---	-----	------	------	------	--

Thais Santos	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--------------	----	------	------	------	---

Fernanda Oliveira de Souza	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: De acordo com o subitem 8.15.2., não serão aceitos documentos referentes a estágios, extensão universitária ou formação acadêmica.
----------------------------	----	------	------	------	--

Naiara Cristina Pereira dos Santos	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
---	----	------	------	------	---

Maria Eduarda Barbosa Ferreira	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação apresentada para experiência profissional em desacordo com o item 8.15. do edital.
---	-----------	-------------	-------------	-------------	---

Lucas Andrade	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A frente do documento de identidade (RG) não foi enviado, o que está em desacordo com o subitem 6.4, alínea 'c'. Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15.
------------------	----	------	------	------	--

Bruno Henrique Marçal Pereira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial

Ester Onofre do Nascimento Furtado	AC	0,00	0,00	0,00	com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. O verso do documento de identidade (RG) não foi enviado, o que está em desacordo com o subitem 6.4, alínea 'c'.
------------------------------------	----	------	------	------	--

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Rebeca Leite Cardoso	AC	0,00	0,00	0,00	Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15.

Thiago Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentação comprobatória de experiência profissional sem os dados do candidato, o que está em desacordo com o subitem 8.15. 'a'.
-----------------	----	------	------	------	---

Andresa Aguiar dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.14.5.1.1., caso o candidato apresente mais de um certificado para o mesmo nível de titulação, (ex: duas especializações), apenas 01 (um) será contabilizado como Formação Acadêmica. Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15.
---------------------------	----	------	------	------	--

Graziele Pinto Oliveira Veiga	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O verso do documento de identidade (RG) não foi enviado, o que está em desacordo com o subitem 6.4, alínea 'c'. Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15.
--	----	------	------	------	---

Débora Lagares Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional sem os dados do candidato, o que está em desacordo com o subitem 8.12.
-----------------------	----	------	------	------	---

Renata Vieira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de escolaridade e de experiência profissional, em desacordo com o previsto no edital.
------------------	----	------	------	------	--

Leila Gomes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A frente do documento de identidade (RG) não foi enviado, o que está em desacordo com o subitem 6.4, alínea 'c'. Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15.
----------------	----	------	------	------	--

Larissa de Barros Machado Ferreira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme 8.15.2. , não serão aceitos documentos referentes a estágios, extensão universitária ou formação acadêmica,
------------------------------------	----	------	------	------	--

Sammer Siqueira Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15.
--------------------------	----	------	------	------	---

Sandra Miranda Ferreira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-------------------------------	----	------	------	------	---

Janaína Toribo Vieira Jaffra	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
---------------------------------------	----	------	------	------	---

Mohamed Hassanein	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15.
-------------------	----	------	------	------	---

Bruna Nascimento de Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Elaine Alves dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade,

					devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 8.15.2. Não serão aceitos documentos referentes a estágios, extensão universitária ou formação acadêmica, exceto nos casos de: a) Candidatos indígenas, para os quais poderão ser pontuados estágios, atividades de extensão ou atuação comunitária, de forma cumulativa ou não com a experiência profissional formal; b) Todos os candidatos que concluíram
Rayara Reami de Abreu Azevedo	AC	0,00	0,00	0,00	

					residência na área da saúde; c) Candidatos egressos dos programas de formação profissional, especialização e provimento executados pelo Ministério da Saúde / AgSUS, tais como o Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) e o Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), mediante comprovação de conclusão regular do Programa; d) Trabalho voluntário exercido em ações e emergências da Saúde Indígena, pontuando-se na proporção de 0,2 ponto por mês, até o limite máximo estipulado nos quadros de pontuação (10,0 pontos).
--	--	--	--	--	--

Layara Targa Souza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--------------------------	----	------	------	------	---

Stfany Nascimento Sousa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação apresentada para experiência profissional em desacordo com o item 8.15. do edital.
-------------------------------	----	------	------	------	---

Hugo Armando Lezcano González	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-------------------------------	----	------	------	------	---

VAGA 176078 - Geólogo - Governador Valadares/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

Sarah Wysllana Souza Viana	AC	0,00	0,00	0,00	- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O documento para comprovação de Título referente à Pós- Graduação não foi considerado por ter sido realizado antes da conclusão do candidato no curso de Geologia, não sendo possível ser contabilizado conforme está disposto no item 8.15.1 do edital. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
-------------------------------------	----	------	------	------	---

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não anexou os documentos adequados para comprovação da experiência profissional, conforme no que está disposto no item 8.15 do edital.
Jeovaci Martin da Rocha	AC	0,00	0,00	0,00	

VAGA 176079 - Médico - São João das Missões/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - 2 vagas (1 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Walter Alves Barbosa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
----------------------------	----	------	------	------	---

Jordana Rodrigues Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: 8.18. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil serão aceitos

Marcus Vinicius Lima Oliveira	PP	0,00	0,00	0,00	apenas se estiverem traduzidos, reconhecidos e validados pelas autoridades competentes. 8.18.1. A exigência de revalidação, validação ou reconhecimento por autoridade competente brasileira aplicase exclusivamente aos diplomas de graduação emitidos por instituições de ensino estrangeiras. Comprovaentes de outros cursos, capacitações ou eventos realizados no exterior serão aceitos diretamente no idioma original, dispensada qualquer forma de tradução.
--	----	------	------	------	--

Maria Vitória Fernandes Soares Viana	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
---	-----------	-------------	-------------	-------------	---

Andre Arthur Quaresma da Costa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Gabriel Sousa de Pádua	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Rosana Oliveira Batista	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-------------------------	----	------	------	------	---

Ana Júlia Gonçalves Vila-verde Álvares	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
---	----	------	------	------	---

Milene dos Santos Ferreira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Sabrina Siqueira Porto	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Maria Clara Pereira David	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Claudiney Cordeiro Arruda	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Bárbara Neves Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
------------------------------	----	------	------	------	---

Maria Rita de Melo Idelmino Resende	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-------------------------------------	----	------	------	------	---

Matheus Amaral Froes	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Giovanna Ferreira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Ana Júlia Gomes Duarte	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Bianca Amaral Ferreira de Araújo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Anastácio Lourenço Tabosa Filho	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--	----	------	------	------	---

Jeysson Almeida Costa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-----------------------------	----	------	------	------	---

Laboissiere Nascimento Serviços Médicos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 6.3.2. O cadastro e a inscrição na plataforma eletrônica deverão ser realizados, obrigatoriamente, sob o número de CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) do próprio candidato e com o nome completo idêntico ao constante em seu Documento de Identificação Oficial.
--	----	------	------	------	--

Emily Duarte Macedo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Daniel Bruno Lopes Santos	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Laís Cristina Montenegro Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
José Gonçalves	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Paulo Roberto Tavares Fratin	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Marcelo Rodrigo Martins de Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Daniel Lambert Junior	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Ráizi Helen Fernandes Camurça	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Mariana Aguiar Favaro	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Diploma de matrícula não é contabilizado para pontuação, conforme previsto no Item 8.8, o qual exige diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação.
-----------------------	----	------	------	------	---

VAGA 176080 - Médico - Aracruz/ES - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Eduardo Chermont Vieira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

					admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Declaração de conclusão de residência multiprofissional em Saúde Coletiva foi contabilizada apenas para fins de titulação de pós-graduação em nível de residência, mas não foi contabilizada enquanto experiência por ter sido concluída antes da conclusão da escolaridade exigida para a vaga conforme 8.15.1. Na época em que concluiu a residência, a candidata era enfermeira. A colação de grau em medicina foi em 17/07/2026.
Aléxia Silva de Resende Grigolato	PP	0,00	0,00	0,00	

Roberta Borges	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-------------------	----	------	------	------	--

João Victor Schimith Corcino de Freitas	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Não foi possível identificar a ocupação do candidato na declaração de experiência apresentada.
---	----	------	------	------	---

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):
Sílvia Barbosa do Carmo	AC	0,00	0,00	0,00	- Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Antônia Íris Araújo Pontes	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Documento oficial em desacordo com o item 6.4 alínea c). -Comprovante de experiência em desacordo com o item 8.15.
----------------------------	----	------	------	------	---

Martina Mendes de Andrade Jacques	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 8.12.2.2. Não será aceito, para fins de comprovação de requisitos, declaração de provável formando.
--	----	------	------	------	---

Vinicius Jose de Morais	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Comprovante de experiência em desacordo com o item 8.15.
-------------------------------	----	------	------	------	---

Marcelo Filipe Andrade Bonifácio	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Comprovante de pós-graduação em desacordo com o item 8.14.5.2. Não serão contabilizados para fins de pontuação de títulos no critério de formação acadêmica atas de defesa de tese e declaração de provável formando.
---	----	------	------	------	--

Henryque Vasconcelos Von Paumgarten	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Comprovante de experiência em desacordo com o item 8.15 do edital.
-------------------------------------	----	------	------	------	---

Rafael Bueno de Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--------------------------------	----	------	------	------	---

Ítalo Brayan Luis Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Documento de experiência anexado em desacordo com o item 8.15.
----------------------------	----	------	------	------	---

Victor Tranhagno Gustavo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Não anexou comprovante de experiência.
--------------------------------	----	------	------	------	---

Sávio Costa Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
----------------------	----	------	------	------	---

Wellington Benvindo da Rocha Júnior	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-------------------------------------	----	------	------	------	---

Thalita Freitas Machado	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-------------------------------	----	------	------	------	---

**VAGA 176081 - Médico - Aracruz/ES - Pau Brasil - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo -
Cadastro Reserva**

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
------------------	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------	---------

Leandro Ferreira Benedito	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato apresentou comprovante de experiência em desacordo com o subitem 8.15 alínea "b".
---------------------------------	----	------	------	------	---

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata apresentou comprovação de estágio em desacordo com subitem 8.15.2.1.
Marilia Lopes Leal	PI	0,00	0,00	0,00	

Yaney Fernandez Corona	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata comprovou experiência em desacordo com o subitem 8.15 alínea "b".
------------------------------	----	------	------	------	---

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato apresentou comprovante de experiência em desacordo com o subitem 8.15 alínea "b".
Altemar Rodrigues Torres	AC	0,00	0,00	0,00	

Michelle Garcia de Alcântara Ribond	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-------------------------------------	----	------	------	------	---

Audrey Alves Pereira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato apresentou comprovante de ensino superior em desacordo com o subitem 8.18.
----------------------------	----	------	------	------	---

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Candidata apresentou comprovante de curso realizado fora do Brasil em desacordo com o subitem 8.18.
Lianet Leon	AC	0,00	0,00	0,00	

Rodrigo Dias Gomes Tserenhibru	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato apresentou comprovante de experiência em desacordo com o subitem 8.15 alínea "b".
---	----	------	------	------	---

Luciana Pereira de Moraes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
---------------------------	----	------	------	------	---

Aleidis Daisson Barrera	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata apresentou comprovação de curso realizado fora do Brasil em desacordo com o subitem 8.18 e comprovante de experiência em desacordo com o subitem 8.15.
-------------------------	----	------	------	------	--

Tatiane Goncalves	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Julyane Fernandes Almeida	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Antonio Junio Correa de Sousa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--	----	------	------	------	---

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato apresentou comprovante de experiência em desacordo com o subitem 8.15 alínea "b".
Davi Sarcinelli	AC	0,00	0,00	0,00	

Juliana Schimith Corcino de Freitas	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Juliane Bolsanello Rocha Gava	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Natalia de Melo Perovani	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--------------------------	----	------	------	------	---

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Alexandre Vieira Alves	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

					mínima de 3 meses na área.
					Observações da Análise:
Imtiaz Ali	AC	0,00	0,00	0,00	Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Comprovantes de cursos realizados fora do território nacional foram desconsiderados por não apresentarem a tradução reconhecida e a validação pelas autoridades competentes, descumprindo o subitem 8.18.

Francisco Deon Sampaio de Lacerda Filho	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Leilane Rodrigues Lica	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Danilo Fontes Santos	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato apresenta comprovante de experiência em desacordo com o item 8.15 alínea "b".
----------------------------	----	------	------	------	--

Michelle Ferraz	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Pedro Passos Pascoalini	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 176083 - Médico - Governador Valadares/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Lázaro Dorticó Céspedes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Comprovantes de cursos realizados fora do território nacional foram desconsiderados por não apresentarem a tradução reconhecida e a validação pelas autoridades competentes, descumprindo o subitem 8.18.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade,

Diago Carlison Cortez Ferreira	AC	0,00	0,00	0,00	devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados; Candidato apresenta comprovante de experiência em desacordo com o subitem 8.15.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade,

Izabella Souza Cardoso	AC	0,00	0,00	0,00	devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Candidato apresenta documentos de comprovação acadêmica em desacordo com o subitem 8.18.
------------------------	----	------	------	------	--

Luiza Baumfeld	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
----------------	-----	------	------	------	--

João Paulo Álvares Correia	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Leticia Soares de Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Maria Eduarda Nunes Leite Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--	-----------	-------------	-------------	-------------	---

Maria Isabel Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato apresentou comprovante de experiência em desacordo com o subitem 8.15 alínea "b".
--------------------	----	------	------	------	---

José de Oliveira Rocha Júnior	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato apresentou comprovante de experiência em desacordo com o subitem 8.15 alínea "b".
-------------------------------	----	------	------	------	---

Franciele de Oliveira Scala Dias	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato apresentou comprovante de experiência em desacordo com o subitem 8.15 alínea "b".
----------------------------------	----	------	------	------	---

Marcela Dias Rocha	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--------------------------	----	------	------	------	---

Caio Eduardo Alves de Souza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-----------------------------	----	------	------	------	--

Filipe Magno Pascoal dos Reis	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--	----	------	------	------	---

Lorena Alaide da Silva Fernandes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata apresentou comprovante de experiência em desacordo com o subitem 8.15 alínea "b".
---	----	------	------	------	---

Wilson Neto	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Camila Martins	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Maria Luiza Pacheco Marques	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Luana Bretas dos Santos Leonhardt	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 176084 - Médico - Teófilo Otoni/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Milena Sicupira Cata Preta	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Jonathan Alex de Miranda Brito	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato apresenta Diploma de nível superior em desacordo com o subitem 8.12.2 do edital.
---	----	------	------	------	--

Lucas Santos Amaral	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato apresenta Diploma em desacordo com o subitem 8.12.2. Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolares ou profissionais, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso, mesmo que o verso esteja em branco.
---------------------	----	------	------	------	--

João Vitor Amaral Tôrres de Souza	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato com comprovante de experiência em desacordo com o item 8.15 alínea "b".
José Carlos da Silveira Araújo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato com comprovante de experiência em desacordo com o item 8.15 alínea "b".

Carla Rocha Macedo Ramos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Danilo Salustiano	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Maikon de Almeida Miclos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato apresentou comprovante de experiência em desacordo com o item 8.15 alínea "b".
Kettely Carvalho de Almeida	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata apresentou comprovante de experiência em desacordo com o item 8.15 alínea "b" e "c" do edital.

João Vyctor Guedes Ramalho Gandra Pego	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
---	----	------	------	------	---

Isabel Cristina Gonçalves Dohler	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata apresentou comprovante de experiência em desacordo com o item 8.15 alínea "b".
Júlia Schwingel	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata apresenta comprovante de experiência em desacordo com o item 8.15 alínea "b".

Victor Alexsander Alencar Mendes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Kenya Marielle Almeida e Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Lawanna Marlene Bonfim da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Item 8.18 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil serão aceitos apenas se estiverem traduzidos, reconhecidos e validados pelas autoridades competentes.
--	----	------	------	------	---

Michele Silva Pereira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Lucas Vieira de Pinha Meira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Matheus Mc Carroll	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Ana Laura Lucena Pereira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Isabella Maria de Oliveira Eyer	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata apresentou comprovante de escolaridade em desacordo com o item 2.1 alínea "b" do edital.

Farley Silva Leite	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Nathália Marques Moreira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Lourença Izabel Barroso Medina	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
---	-----------	-------------	-------------	-------------	---

Diego Viana Cordeiro	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato com comprovação de experiência em desacordo com o item 8.15 alínea "b".
Raphaela Naara Sizinia da Silva Monteiro	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Iarin Barbosa de Paula	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
João Augusto Marques Guimarães	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Antonio Esildo Costa Filho	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade em desacordo com o Item 8.18.1.
----------------------------	----	------	------	------	---

VAGA 176085 - Nutricionista - Teófilo Otoni/MG - Polo Base Tipo II - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.

Flavia Luzia Bender	AC	0,00	0,00	0,00	Observações da Análise: A candidata não apresentou documento de identificação legível, conforme item 8.12 - alínea a - do edital, no qual diz: "8.12. Para comprovação dos requisitos, para todos os níveis, o candidato deverá encaminhar, no momento da inscrição, os seguintes documentos: a) Documento de identificação oficial com foto, válido e legível, conforme detalhado no item 6.4, alínea "c"
---------------------	----	------	------	------	--

Diogo de Sousa Vieira	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Edital nº 95/2026
Karine Pereira Santiago	PP	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

Alexandre Calazans	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
--------------------	----	------	------	------	--

Rayane Soares Alves	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O documento de comprovação da experiência profissional não especificou o período de atuação da candidata, estando em desacordo com o item 8.15 do edital.
---------------------	----	------	------	------	---

Andrew Emanuel	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: O candidato não anexou o documento de identificação com o frente e verso, estando em desacordo com o item 6.4 - alínea c do edital.
-------------------	----	------	------	------	--

Alyne Fernandes Xavier	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: A candidata não anexou o documento de identificação com o frente e verso, estando em desacordo com o item 6.4 - alínea c do edital.
------------------------------	----	------	------	------	--

Jaqueline Alves do Nascimento Batista Fernandes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: A candidata não anexou o documento de identificação com o frente e verso, estando em desacordo com o item 6.4 - alínea c do edital.
---	----	------	------	------	--

Mayra Alves Fajardo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Jussara Lima da Silva dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Aline Pimenta Pereira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou a documentação adequada e necessária para comprovação da experiência profissional, conforme consta no item 8.15 do edital.
Giulia Chiquieri	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Déborah Mendes Bomfim Marques	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: A candidata não anexou o documento de identificação com o frente e verso, estando em desacordo com o item 6.4 - alínea c do edital.
Clarissa Alencar Sales	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Edmar Mendonça	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-------------------	----	------	------	------	---

Daniele Barrozo Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
------------------------	----	------	------	------	--

VAGA 176087 - Nutricionista - Aracruz/ES - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Sabrina Passos	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O arquivo anexado para comprovação da experiência profissional estava com erro ao exibir, não sendo possível visualizar. Dessa forma, não foi possível a candidata comprovar a escolaridade mínima para o cargo pretendido, conforme item 8.12 do edital.
----------------	----	------	------	------	---

Débora Lacerda	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

Bruno Vernegue Nutricionista	PP	0,00	0,00	0,00	- Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não preencheu o nome na plataforma Empregare conforme documento de identificação oficial, de acordo com o que está solicitado no item 6.3.2 do edital. O candidato não apresentou a documentação para comprovação de experiência profissional conforme com o que está de acordo com o item 8.15 do edital.
------------------------------------	----	------	------	------	--

Ângela Mendes da Silva	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
------------------------	----	------	------	------	---

Ane Franciele Miranda	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-----------------------------	----	------	------	------	---

Alana Kamily Nunes de Souza	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou o documento para comprovação de experiência profissional sem a Declaração da Empresa Contratante, nos casos de Prestador de Serviços (PJ ou Contratado), estando em desacordo com o item 8.15 - alínea c do edital.
--------------------------------------	----	------	------	------	--

Amanda Bino Fortes	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-----------------------	----	------	------	------	--

Luana Ferreira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s)

Gisele Cristina Medina Pereira	AC	0,00	0,00	0,00	motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15. O documento de identificação da candidata não foi anexado em frente e verso, conforme solicitado no item 6.4 - alínea c do edital.
---	----	------	------	------	--

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: O documento de identificação da candidata não foi anexado em frente e verso, conforme solicitado no item 6.4 - alínea c do edital.
Clara Seidel	AC	0,00	0,00	0,00	

Vívian Batista de Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O documento apresentado pela candidata para fins de contabilização como experiência profissional não foi contabilizado, já que a candidata ainda se encontra cursando o programa de Residência Multiprofissional, dessa forma, estando em desacordo com o item 8.15 - alínea e do edital.
----------------------------------	----	------	------	------	---

Larissa da Costa Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O documento apresentado pela candidata para fins de contabilização como experiência profissional e títulos, não foi contabilizado, já que a candidata ainda se encontra cursando o programa de Residência Multiprofissional, dessa forma, estando em desacordo com os itens 8.15 - alínea "e" 8.14.5.2 do edital.
---------------------------	----	------	------	------	---

					Edital nº 95/2026
					Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):
					- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
					Observações da Análise:
					O documento apresentado pela candidata para fins de contabilização na experiência profissional está em desacordo com o solicitado no item 8.15 do edital.
Mariana Alves	AC	0,00	0,00	0,00	

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: O candidato não anexou o documento de identificação oficial em frente e verso, estando em desacordo com o item 6.4 - alínea c do edital.
Danilo Valente de Jesus	AC	0,00	0,00	0,00	

Tiago Ferreira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Pietra Cardozo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Vitória Cecília Lacerda Gomes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
--	----	------	------	------	--

Patricia Ferraz Lima	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
----------------------	----	------	------	------	--

Marcio Julio Realli dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--------------------------------------	----	------	------	------	---

Vitoria Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: A candidata não anexou o documento de identificação oficial em frente e verso, estando em desacordo com o item 6.4 do edital.
------------------	----	------	------	------	--

Izabelle Gasparini Cardoso	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: A candidata não anexou o documento de identificação oficial em frente e verso, estando em desacordo com o item 6.4 do edital.
----------------------------	----	------	------	------	--

Alliny Magalhães Bona	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Andrya Fink	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Maiara Rodrigues do Espirito Santo Pereira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Amanda Silva Veloso Poleze	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Andreza Xavier da Silva Fernandes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Bryan Santana Ferreira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 176088 - Nutricionista - Governador Valadares/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Patrícia Moreira Lopes da Fonseca	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade,

Ana Paula Farias de Souza	AC	0,00	0,00	0,00	devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A candidata não anexou os documentos necessários para comprovação da experiência profissional, estando em desacordo com o disposto no item 8.15 do edital.
---------------------------	----	------	------	------	--

Danielle Floel Fernandes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou o documento para comprovação da experiência profissional desacompanhado da Declaração da empresa contratante, estando em desacordo com o disposto no item 8.15 - alínea c do edital.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

Priscila Coelho Goulart Gonçalves	AC	0,00	0,00	0,00	- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A candidata apresentou o documento para comprovação da experiência profissional desacompanhado da Declaração da empresa contratante, estando em desacordo com o disposto no item 8.15 - alínea c do edital.
--	----	------	------	------	--

VAGA 176089 - Nutricionista - São João das Missões/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Sheila Lima da Silva	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou a documentação para comprovação da experiência profissional comprovando 2 meses de estágio, não atingindo a quantidade mínima de 3 meses de experiência profissional, conforme previsto no item 8.8 do edital.
					Edital nº 95/2026

Patricia Lisboa Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou a documentação oficial de identificação sem o verso, estando em desacordo com o item 6.4 do edital. A candidata apresentou documentação divergente para comprovação da experiência profissional, estando em
------------------------	----	------	------	------	---

					desacordo com o item 8.15 do edital
Cristiane Menezes Laureano Prieto	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Isabella Andrade	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
------------------	----	------	------	------	---

Bruna Biacchi Luziano dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Larissa de Almeida Alvarenga Ribeiro	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

**VAGA 176090 - Nutricionista - Machacalis/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo -
Cadastro Reserva**

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Carine Schariff	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

Ivone Costa de Oliveira	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: O verso do documento de identidade (RG) não foi enviado, o que está em desacordo com o subitem 6.4, alínea 'c'.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da

Carlos André Soares Rocha	AC	0,00	0,00	0,00	escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. De acordo com subitem 8.15. 'a', deve constar a identificação do candidato na CTPS anexada.
------------------------------------	----	------	------	------	--

Aline Santos Ramalho	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
----------------------	----	------	------	------	---

VAGA 176091 - Psicólogo - Machacalis/MG - Polo Base Tipo II - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Mick Aimirim Poti	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 8.13.1. Para os candidatos indígenas que declararem residir em aldeia, a apresentação da Declaração de Pertencimento Étnico (Anexo VI), com a indicação de residência em aldeia, é obrigatória; Documentação apresentada para o critério de experiência profissional não está assinada.
-------------------------	----	------	------	------	---

Saulo Henrique dos Santos Dantas	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato anexou documentação comprobatória de experiência profissional de forma diversa à exigida pelo item 8.15.
----------------------------------	----	------	------	------	--

Maria Victoria Simões Fois	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou Certidão Negativa de Pessoa Física emitida pelo respectivo conselho de classe como documentação comprobatória de experiência profissional, entretanto a documentação foi desconsiderada por não estar listada no item 8.15.
---	-----------	-------------	-------------	-------------	--

Leidiane Ferreira Macena	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou apenas o histórico escolar como documento comprobatório de escolaridade mínima.
--------------------------	----	------	------	------	--

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou currículo como documentação comprobatória de experiência profissional, documento foi desconsiderado com base no item 8.15.
Carla Renata Venezian	AC	0,00	0,00	0,00	

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou currículo como documentação comprobatória de experiência profissional, documento foi desconsiderado com base no item 8.15.
Camila Vitória Carvalho Pereira	AC	0,00	0,00	0,00	

VAGA 176092 - Psicólogo - Aracruz/ES - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 8.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos relacionados à formação e experiência emitidos, declarados ou assinados pelo próprio candidato para fins de comprovação de requisitos ou pontuação. Candidato anexou declaração de experiência profissional expedida e assinada por ele.
Joao F A L Pajehu	PI	0,00	0,00	0,00	

Camile Costa	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou apenas o verso do diploma de graduação.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

					- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. 8.15.1. Para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência profissional adquirida após a conclusão da escolaridade exigida para a vaga, ressalvadas as hipóteses previstas nos subitens 8.15.2 e 8.15.2.1
Windson Julio	PP	0,00	0,00	0,00	

Rivane Montenegro Maia Santana	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou diploma de graduação.
--------------------------------	----	------	------	------	--

Cinthia Tranhagno Gustavo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
---------------------------------	----	------	------	------	---

Sofia de Souza Gomes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Declaração anexada como comprovação de experiência profissional foi desconsiderada com base no item abaixo: 8.12.2.2. Não será aceito, para fins de comprovação de requisitos, declaração de provável formando.
----------------------	----	------	------	------	--

Julia Meneghel Valverde Garcia	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Declaração anexada como comprovação de experiência profissional foi desconsiderada, tendo em vista que não possui data de fim do vínculo, impossibilitando a contabilização.
---------------------------------------	-----------	-------------	-------------	-------------	--

Maria da Penha Franklin	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou o diploma de Graduação.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'):

Natalia Soares Dalfior	AC	0,00	0,00	0,00	Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
------------------------------	----	------	------	------	--

Fernanda Alves Chaves	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
-----------------------------	----	------	------	------	---

Maria Zuleika Martins	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Estágios, extensão universitária, trabalho voluntário ou iniciação científica foram desconsiderados para fins de experiência profissional formal, com fulcro no subitem 8.15.2 (regra excetuada apenas a candidatos indígenas sem vínculo formal, nos termos do subitem 8.15.2.1.2).
-----------------------	----	------	------	------	--

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional anexada impossibilita a contabilização do fim do vínculo, desse modo foi desconsiderada.
Iandra Garozi Fraga	AC	0,00	0,00	0,00	

Izabella Rebecca Guidoni de Souza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento comprobatório de experiência profissional sem data de término e sem declaração. Dessa forma, experiência foi desconsiderada.
--	----	------	------	------	--

Andréa Chiesorin Nunes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
-------------------------------	-----------	-------------	-------------	-------------	--

Letícia Schmittel	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou diploma de graduação no campo de experiência profissional.
-------------------	----	------	------	------	---

Camila Santos de Souza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
------------------------	----	------	------	------	---

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou currículo como documentação comprobatória de experiência profissional, formato não aceito conforme o item 8.15.
Jessyka Oliveira Gonçalves	AC	0,00	0,00	0,00	

Ana Clara Bernardo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou documentação comprobatória de experiência profissional de forma diversa ao que exige o item 8.15.
--------------------	----	------	------	------	--

Lucimeire Duarte	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional
------------------	----	------	------	------	---

Domitila Maria Medici Liberato	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou documentação comprobatória de experiência profissional de forma diversa à que exige o item 8.15.
---	----	------	------	------	---

Rogéria Guaitolini	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou o diploma no campo destinado à comprovação da experiência profissional.
--------------------	----	------	------	------	--

**VAGA 176093 - Psicólogo - Governador Valadares/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo -
Cadastro Reserva**

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Sirlene Ribeiro	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou documentação comprobatória de experiência profissional de forma diversa à exigida pelo item 8.15.
-----------------	----	------	------	------	--

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Daidani Maria Pimentel	AC	0,00	0,00	0,00	Observações da Análise: Candidata anexou contratos sem declaração como comprovação de experiência profissional. A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.

Zulmara Kelen de Oliveira Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou documentação comprobatória de experiência profissional de forma diversa à exigida pelo item 8.15.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não

Isabel Gaião Pereira	PP	0,00	0,00	0,00	cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou declaração de matrícula em curso de Pós-Graduação, documento desconsiderado para fins de pontuação como titulação. Candidata anexou certificados de participação em projeto e roda de conversa como documentação comprobatória de experiência profissional, a documentação foi desconsiderada com base no item 8.15.
----------------------------	----	------	------	------	---

Mariza Martins de Souza	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou contrato por tempo determinado como documentação comprobatória de experiência profissional, a documentação foi desconsiderada com base no item 8.15.
-------------------------------	----	------	------	------	---

Alessandra Julião de Andrade	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
------------------------------------	----	------	------	------	---

Kênia Aparecida Silva Amora	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

Diana Machado	AC	0,00	0,00	0,00	- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação anexada para fins de pontuação de titulação e para comprovação de experiência profissional foi desconsiderada, tendo em vista que a candidata anexou declaração de matrícula em curso de Pós-Graduação. Segue abaixo o item do edital: 8.14. Para pontuação de título no critério de Formação Acadêmica na área à qual concorre, o candidato deverá encaminhar, no ato da inscrição, os seguintes documentos: 8.14.1. Para os candidatos às vagas de nível superior: a) Certificado ou
---------------	----	------	------	------	--

					declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, com no mínimo 360 horas;
Myllena Evellin	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou diploma de Graduação no campo destinado à comprovação de experiência profissional.

Marcela Natani	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou documentação comprobatória de experiência profissional de forma diversa à exigida pelo item 8.15.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'):

Stephanie Caroline dos Santos Wild	AC	0,00	0,00	0,00	Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou documento de identificação sem verso, impossibilitando a conferência dos dados. Segue o item abaixo: 6.4. Para realizar corretamente o preenchimento do Formulário de Inscrição e envio dos documentos comprobatórios, os candidatos deverão observar as seguintes orientações: c) Anexar Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso), dentro do prazo de validade, tais como RG (Carteira de
---	----	------	------	------	---

					Identidade) emitida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), Carteiras expedidas por Conselhos de Classe, e documentos digitais tais como e-Título, CNH Digital, Documento Nacional de Identidade (DNI);
--	--	--	--	--	--

					Edital nº 95/2026
					Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):
Luana Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
					Observações da Análise: Candidata anexou documentação comprobatória de experiência profissional de forma diversa à exigida pelo item 8.15.

VAGA 176094 - Psicólogo - Teófilo Otoni/MG - Polo Base Tipo II - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Alexsandro Ribeiro	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
--------------------	----	------	------	------	---

Alan Patrick Oliveira Fernandes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
--	-----------	-------------	-------------	-------------	---

Luanna Xavier	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
---------------	----	------	------	------	--

Monica Maria Gontijo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
----------------------------	----	------	------	------	--

Iasmin Martins Juca	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Paula Karoline Santos Moreira	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Mayara Braganca Silva	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-----------------------------	----	------	------	------	---

Érica Gomes Pinho Pereira Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
--	-----------	-------------	-------------	-------------	---

Camilla Cristina Chaves Fernandes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Gabrielly Ramos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Chams Lauar Colares	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15, os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a)

						INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória de experiência profissional apresentada pelo candidato não pôde ser analisada, uma vez que o arquivo anexado é exibido apenas como uma tela preta, impossibilitando a visualização de seu conteúdo. Conforme disposto no item 6.8 do edital, a AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam o envio
Pedro Henrique de Paula Boscardin	AC	0,00	0,00	0,00		

					adequado da documentação.
Glicimar Barbosa da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Fernanda Andrade de Souza Ribeiro	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Maira Costa Ottoni de Melo Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Victoria Oliveira dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 176095 - Psicólogo - São João das Missões/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Giselle Gonçalves de Alkimim	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Comprovante de

					experiência anexado em desacordo com o item 8.15 e suas alíneas.
Maria Eduarda Silva Bailon	PQ	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato apresentou comprovante de experiência na forma de Histórico Profissional do CNIS, estando em desacordo com as possibilidades de comprovação previstas no item 8.15

Álice Norbiato	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovaes de experiência profissional.
-----------------------	------------	-------------	-------------	-------------	--

Luanda Tiago dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.15 e suas alíneas.
-------------------------------	----	------	------	------	--

Arieli Diniz Ferreira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.15 e suas alíneas.
-----------------------	----	------	------	------	---

Ivy Elida Guimarães Sales	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.15.
---------------------------------	----	------	------	------	---

Thainá de Rezende Benine	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.15 e suas alíneas.
--------------------------	----	------	------	------	---

Victória Eloiza Sponhardi de Carvalho	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.15 e suas alíneas.
--	-----------	-------------	-------------	-------------	---

Rafaela Almeida Souto	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovaes de experiência profissional.
-----------------------	----	------	------	------	--

Michele Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovaes de experiência profissional.
------------------	----	------	------	------	--

Jardel Rodrigo Ramos da Fonseca	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Cópia de contrato desacompanhada de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento não podem ser aceitas, conforme item 8.15, alínea "c".
--	----	------	------	------	---

VAGA 176097 - Supervisor de Saúde Ambiental - Aracruz/ES - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Giovanni Guimaraes Landa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 4.5.1. Documentos ilegíveis ou incompletos não serão aceitos.
--------------------------	----	------	------	------	---

Fagner Campim de Souza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Não anexou a autodeclaração para concorrer à reserva de vagas para pretos e pardos. -Apresentou escolaridade de nível médio, incompatível com o requisito da vaga (nível superior) conforme anexo III, quadro 15.
------------------------	----	------	------	------	---

Lara Gonçalves	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Não anexou a autodeclaração para concorrer à reserva de vagas para pretos e pardos. -Não anexou diploma de graduação.
-------------------	----	------	------	------	---

Rosicléa de Oliveira Mattos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Não anexou a autodeclaração para concorrer à reserva de vagas para pretos e pardos. -Não apresentou certificado de especialização. -Não anexou comprovante de experiência.
-----------------------------	----	------	------	------	---

Johnnie Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Declaração de matrícula em especialização não foi considerada como documento comprobatório, conforme previsto no item do edital: 8.14.1. alínea a).
---------------	----	------	------	------	--

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Experiências de nível de escolaridade inferior ao cargo exigido para o cargo pretendido foram desconsiderada.
Danrley de Souza	AC	0,00	0,00	0,00	

Joao Grosz	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Comprovante de experiência em desacordo com o item 8.15 alínea c). Não anexou a declaração junto ao contrato de prestação de serviço.
------------	----	------	------	------	--

Lucas de Paula Pereira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Candidato anexou diploma de graduação em medicina veterinária, formação que não possui correlação com a descrição sumária e requisitos de investidura do cargo de Supervisor de Saúde Ambiental constante no Quadro 15 do Anexo III do edital.
------------------------	----	------	------	------	---

Barbara Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Candidato anexou diploma de graduação em medicina veterinária, formação que não possui correlação com a descrição sumária e requisitos de investidura do cargo de Supervisor de Saúde Ambiental constante no Quadro 15 do Anexo III do edital.
------------------	----	------	------	------	---

Amanda Zulen Lee	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato cancelou sua candidatura no processo seletivo Supervisor de Saúde Ambiental - Aracruz/ES - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo (176097) (2026-09-06 13:59).
------------------	----	------	------	------	--

Lafânia Bianca dos Anjos Couto	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Não anexou nenhum comprovante de experiência.
---	----	------	------	------	--

Ana Clara Santos Pinto	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
André de Souza Amado Alves De Carli	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Gabriel Peruzzo Vianna	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
------------------------	----	------	------	------	---

VAGA 176099 - Técnico de Enfermagem - Machacalis/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - 2 vagas (1 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Carla Barbosa de Araujo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
-------------------------------	----	------	------	------	--

Lucilene Mendes dos Santos	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Ausente foto de perfil (heteroidentificação).
-------------------------------------	----	------	------	------	---

Aurilucia Bahia Lima	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS física desacompanhada de cópia da folha de identificação, contrariando subitem 8.15 do edital.
----------------------------	----	------	------	------	---

Weliton Ribeiro	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital.
-----------------	----	------	------	------	--

Tamilly Teixeira Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
--	-----------	-------------	-------------	-------------	--

Glenda Kaline Martins de Souza	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada declaração de pertencimento étnico indígena, mas autodeclaração PP.
--------------------------------	----	------	------	------	---

Patricio Lima	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente. Comprovante de escolaridade ausente. Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.
---------------	----	------	------	------	---

Lindivande Ferreira Lopes	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital. Comprovante de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de escolaridade ausente.
---------------------------------	----	------	------	------	---

					Comprovante de experiência profissional ausente.
Adna Carvalho Pardim Souza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.

Brenda Vidal de Souza	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem nome, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.
-----------------------	----	------	------	------	---

Beatriz dos Santos Ferreira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.
-----------------------------	----	------	------	------	--

VAGA 176100 - Técnico de Enfermagem - Caldas/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Jose Domingos Santos da Franca	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
--------------------------------	----	------	------	------	--

Claudia Ribeiro Paz	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada declaração de pertencimento étnico indígena. Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
---------------------------	----	------	------	------	--

Jessica Viana Steiger Carvalho	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de identificação ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
--------------------------------	----	------	------	------	--

Angélica Ridolfi de Carvalho Garcia	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente. CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitem 8.15 do edital.
--	----	------	------	------	---

Daniella Pinto Benetti	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de experiência profissional ausente
------------------------------	----	------	------	------	---

VAGA 176101 - Técnico de Enfermagem - Presidente Olegário/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Ana Paula Souza Martins	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitem 8.15 do edital.

Marciel Antônio de Oliveira	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital.
-----------------------------	-----	------	------	------	--

VAGA 176102 - Técnico de Enfermagem - Resplendor/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade,

Adriana dos Santos Pinheiro	PI	0,00	0,00	0,00	devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitem 8.15 do edital. Não foi apresentada declaração de pertencimento étnico indígena.
-----------------------------	----	------	------	------	--

Claudina Costa de Araujo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
---------------------------------	-----------	-------------	-------------	-------------	--

Monica de Souza Reis Pimentel	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitem 8.15 do edital.
-------------------------------	----	------	------	------	---

VAGA 176103 - Técnico de Enfermagem - Montes Claros/MG - CASAI - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Margarete Gonçalves de Oliveira	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Documento de identidade vencido, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Não foi apresentada autodeclaração/foto/vídeo conforme anexos IX/X do edital. Comprovante de escolaridade ausente.

Jucelia Soares dos Santos Batista	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
---	----	------	------	------	--

Ernane de Jesus Coutinho	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente. CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitem 8.15 do edital.
--------------------------	----	------	------	------	--

Betânia Sarmiento	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitem 8.15 do edital.
-------------------	----	------	------	------	--

Ione Medeiros de Barros	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
-------------------------	----	------	------	------	--

Daniela Rodrigues	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
-------------------	----	------	------	------	--

Paula Tamires Fernandes Santiago	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente.
Josiane Silva Gonçalves Meira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitem 8.15 do edital.

Rejane Cantuaria Figueiredo de Macedo	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Marilene Guimarães Mendes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade está no nome de outra pessoa.

Vitoria Maria Batista de Jesus Santos	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada declaração de pertencimento étnico. Comprovante de experiência profissional ausente.
--	-----------	-------------	-------------	-------------	---

Fernanda Ferreira de Almeida	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital. Ausente foto de perfil (heteroidentificação). Comprovante de experiência profissional ausente.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da

Claudiane Queiroz Alves	PP	0,00	0,00	0,00	escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital. Ausente foto de perfil (heteroidentificação). Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não

Vitoria da Cruz	PP	0,00	0,00	0,00	comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade vencido, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Não foi apresentada autodeclaração/vídeo conforme anexos IX/X do edital. Ausente foto de perfil (heteroidentificação). Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
-----------------	----	------	------	------	---

Luiz Henrique Cardoso de Andrade	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Amanda Rodrigues de Andrade	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital. Comprovante de escolaridade ausente.

VAGA 176104 - Técnico de Enfermagem - Teófilo Otoni/MG - Escola Floresta - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Kellen de Cassia Alves da Cruz	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Não foi apresentada autodeclaração/foto/vídeo conforme anexos IX/X do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.

Edinaldo Lopes Ferreira	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem nome, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Não foi apresentada declaração de pertencimento étnico. Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
-------------------------------	----	------	------	------	--

Noêmia Leão	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Não foi apresentada autodeclaração/foto/vídeo conforme anexos IX/X do edital. Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
----------------	----	------	------	------	--

Edimeia Moreira de Sa	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem foto, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Não foi apresentada declaração de pertencimento étnico. Comprovante de experiência profissional ausente.
-----------------------------	----	------	------	------	--

Patricia Lemos de Matos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem foto, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'a' do edital.
-------------------------	----	------	------	------	--

					Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Documento de identidade vencido, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital. CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitem 8.15 do edital.
Tomaz Real	PP	0,00	0,00	0,00	

Priscilla Quaresma	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente.
Fabiana Amorim Rodrigues	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente.

Bruna Alves Dantas	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade em desacordo com o subitem 8.9, quadro 3, do edital.
Faissander Barbosa Pêgo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'b' do edital.

Aline Miranda de Melo	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Não foi apresentada declaração de pertencimento étnico.
-----------------------------	----	------	------	------	---

Rafael Durval Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de identificação ausente. CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitem 8.15 do edital.
----------------------	----	------	------	------	---

Edinailza Oliveira Santos	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada declaração de pertencimento étnico. Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
---------------------------	----	------	------	------	---

Karanhin Metuktire	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Marcos Vinícios Farias Costa Vinícios	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.
					Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

					admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Rhaynna Marques	PP	0,00	0,00	0,00	Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital. Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.

Caroline Ornelas Silva	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
------------------------	----	------	------	------	--

Vinícios Moreira da Silva	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital. Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
---------------------------------	----	------	------	------	---

**VAGA 176106 - Técnico de Enfermagem - Aracruz/ES - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo -
Cadastro Reserva**

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
------------------	----------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------	---------

Agnez Cruz da Silva	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Declaração de pertencimento étnico sem assinatura do candidato, contrariando o subitem 6.4 alínea 'h' do edital.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou

Indianara Fraga Francisco Martins	PI	0,00	0,00	0,00	irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem nome, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'a' do edital.
Débora Barbosa	AC	0,00	0,00	0,00		

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Não foi apresentada
Alcileni Alves dos Passos	PI	0,00	0,00	0,00	

					declaração de pertencimento étnico. Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
Saulo Rui Benedito	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Declaração de residência em aldeia sem assinatura do candidato, contrariando o subitem 6.4 alínea 'i' do edital.

Renata Monik Antunes de Sa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem foto, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de escolaridade ausente.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas

						de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Vanessa Ramos	AC	0,00	0,00	0,00		Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem nome, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2.

					CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitem 8.15 do edital. Comprovante de escolaridade ausente.
--	--	--	--	--	--

Solamita dos Santos Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Avisos de Análise: - Atenção: O candidato apresentou tempo de experiência anterior à conclusão de sua formação acadêmica (15/06/2026). Em conformidade com o subitem 8.15.1, um total de 1093 dia(s) (aprox. 36 meses e 13 dias) foi desconsiderado da contagem válida.
---------------------------	----	------	------	------	---

Jéssica Lorena Rodrigues Antunes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitem 8.15 do edital.
----------------------------------	----	------	------	------	---

Zenilde Ferreira de Jesus	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital, exigido pelo subitem 5.5.1. CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitem 8.15 do edital.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade,

Vinicius Ventura	AC	0,00	0,00	0,00	devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitem 8.15 do edital.
------------------	----	------	------	------	--

Fabiana Viana Lourenço Dorigo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital, exigido pelo subitem 5.5.1. Comprovante de escolaridade em desacordo com o subitem 8.9, quadro 3, do edital. Comprovante de experiência profissional
--------------------------------------	-----------	-------------	-------------	-------------	--

					ausente.
Cidneia dos Santos Hilário	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.

VAGA 176107 - Técnico de Enfermagem - Governador Valadares/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Quimberli Manzico	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Cargo de nível técnico não incluso no rol taxativo do subitem 8.12.1 do edital.

Kerollem Mirian	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Comprovante de experiência profissional ausente.
--------------------	----	------	------	------	---

Claudia Gonçalves Rodrigues	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'a' do edital.
--	-----------	-------------	-------------	-------------	---

Lilia Pinheiro Vital Gandra	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Não foi apresentada declaração de pertencimento étnico.
--------------------------------------	----	------	------	------	---

Claudio Verissimo Alvarenga	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem nome, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Não foi apresentada autodeclaração/foto/vídeo conforme anexos IX/X do edital, exigido pelo subitem 5.5.1. Comprovante de experiência profissional ausente.
-----------------------------	----	------	------	------	--

Marlone Guedes Pardim de Carvalho	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitem 8.15 do edital.
Amanda Oliveira de Souza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.

Douglas Dias Nobre	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitem 8.15 do edital.
Fernanda Barbosa Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente.

Simone Zacanini Gomes de Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente.
-----------------------------------	----	------	------	------	--

Rosania Mara dos Santos	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada declaração de pertencimento étnico. Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
-------------------------------	----	------	------	------	---

Maiara Moreira Messias	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital, exigido pelo subitem 5.5.1. CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitem 8.15 do edital.
------------------------------	----	------	------	------	--

Camila Lourenço dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração/vídeo conforme anexos IX/X do edital, exigido pelo subitem 5.5.1. Comprovante de experiência profissional ausente.
----------------------------	----	------	------	------	--

Maria Rita Vieira de Araujo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração/foto/vídeo conforme anexos IX/X do edital, exigido pelo subitem 5.5.1. Comprovante de experiência profissional ausente.
-----------------------------	----	------	------	------	---

Laryssa Ohany Gomes Estevam	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
--------------------------------------	----	------	------	------	--

Debora Helena	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Documento de identidade vencido, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital.
----------------------	-----------	-------------	-------------	-------------	--

Helena Mourao	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitem 8.15 do edital.
---------------	----	------	------	------	--

Greicy Kelly Ramalho de Souza Gomes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem nome, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.
-------------------------------------	----	------	------	------	---

Beatriz Ferrari	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de identificação ausente. Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
-----------------	----	------	------	------	--

Claudiano Ferreira da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem nome, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de escolaridade de nível técnico não incluso no rol taxativo do subitem 8.12.1 do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.
-----------------------------	----	------	------	------	--

Espírito Santo - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
Vilson Rodrigues da Silva	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade em branco.

Elaine Bezerra Mota	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
---------------------	----	------	------	------	---

Fabielly de Sousa Santos	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15.2.1 do edital.
--------------------------	----	------	------	------	--

					Edital nº 97/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital. Comprovante de experiência profissional ausente
Josiane Almeida Santos	PP	0,00	0,00	0,00	

VAGA 176109 - Técnico de Enfermagem - Teófilo Otoni/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Maria de Lourdes Oliveira Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.17 do edital.
----------------------------------	----	------	------	------	--

Marciel Rodrigues da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
---	-----------	-------------	-------------	-------------	--

Milena de Souza Gomes Paixão Souza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem nome, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente. Não foi apresentada autodeclaração/foto/vídeo conforme anexos IX/X do edital, exigido pelo subitem 5.5.1.
------------------------------------	----	------	------	------	---

Lucinária Schmidt Nascimento	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
------------------------------------	----	------	------	------	--

Isleide Moreira Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente. CTPS física desacompanhada de cópia da folha de identificação, contrariando subitem 8.15 do edital.
------------------------------	----	------	------	------	---

Rodrigo Gomes	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nome na Empregare diferente do documento de identificação oficial, contrariando subitem 6.3.2. Comprovante de experiência profissional ausente.
------------------	----	------	------	------	---

Keliane Pereira de Araújo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
--	-----------	-------------	-------------	-------------	--

Sueli Ferreira dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital, exigido pelo subitem 5.5.1. Comprovante de experiência profissional ausente.
---------------------------------	----	------	------	------	---

Jaíne Prates Nogueira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Não foi apresentada declaração de pertencimento étnico. Comprovante de escolaridade ausente.
Marilda Ferreira de Souza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.

Luciana Lemes da Rocha	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitem 8.15 do edital.
------------------------	----	------	------	------	---

Marcilene Barbosa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
-------------------	----	------	------	------	--

VAGA 176110 - Técnico de Laboratório - São João das Missões/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):
Poliana Gonçalves Aquino	PP	0,00	0,00	0,00	- Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 176111 - Técnico Eletrotécnico - Teófilo Otoni/MG - Polo Base Tipo II - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Eduardo Ribeiro dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Comprovante de experiência em desacordo com o item 8.15.
----------------------------	----	------	------	------	---

VAGA 176113 - Técnico Eletrotécnico - Aracruz/ES - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Hansmuller de Almeida Cruz	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: As experiências apresentadas na CTPS não são compatíveis com a área de Técnico em Eletrotécnica, não sendo consideradas para comprovação do requisito mínimo de 3 meses. Conforme item 2.1, alínea “c”, e itens 8.6.4 e 8.7 – Quadro 1 do edital.
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Curso superior apresentado para pontuar como Título não foi aceito pois não tem relação com a área de atuação, conforme exige o item 8.14.2 alínea "b" do edital. Candidato(a) não comprovou a experiência profissional mínima exigida para a vaga, tendo apresentado apenas Carteira de Identidade Profissional - CFT, documento não aceito para essa finalidade, em desacordo com o item 8.15
Daniel Lucas Gorito Baptista	PcD	0,00	0,00	0,00		

					e Quadro 2 do item 8.8 do Edital.
					Edital nº 95/2026
					Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):
					- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Davi Barbosa da Conceição	AC	0,00	0,00	0,00	Observações da Análise: Candidato(a) anexou apenas o currículo no campo de experiência profissional, não apresentando documentação comprobatória da experiência mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 8.15 do Edital.

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Candidato não anexou verso do documento de identidade, e a frente não contém todos os dados necessários para inscrição, conforme item 6.4 alínea 'c' do edital.
Bruno Cruz Santana Filho	AC	0,00	0,00	0,00	

VAGA 176114 - Técnico Eletrotécnico - Governador Valadares/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - 2 vagas (1 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Christian Cley Moreira da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento apresentado em idioma estrangeiro (espanhol), sem tradução para o português, não sendo possível validar as informações para fins de comprovação da experiência profissional, conforme item 8.15 do edital.
--	----	------	------	------	--

Andre Magalhaes Silva Rodrigues	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
--	-----------	-------------	-------------	-------------	---

Daniel Leandro Ribeiro	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou a experiência profissional mínima exigida para a vaga, tendo apresentado o diploma de Técnico em Eletrotécnica, documento não aceito para essa finalidade, em desacordo com o item 8.15 do edital.
------------------------------	----	------	------	------	---

Alexandre Silva	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) anexou apenas o currículo no campo de experiência profissional, não apresentando documentação comprobatória da experiência mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 8.15 do Edital.
-----------------	----	------	------	------	---

VAGA 176115 - Técnico Eletrotécnico -São João das Missões/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: No lugar de anexar documento de identidade o candidato(a) anexou uma apostila do
José Sobrinho	AC	0,00	0,00	0,00	

					Instituto Federal de SP. Candidato(a) não comprovou a escolaridade mínima exigida para a vaga, tendo apresentado documento não aceito para essa finalidade, em desacordo com o item 8.12 do Edital. A CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.15, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional
--	--	--	--	--	---

VAGA 176903 - Enfermeiro - Aracruz/ES - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Tatiane Stefani Carlos Pereira	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'a' do edital.
--------------------------------	----	------	------	------	---

Romildo Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'a' do edital.
------------------	----	------	------	------	---

Adriana de Jesus da Cunha	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de conclusão de residência em saúde em desconformidade com os subitens 8.14.1 alínea "b" e 8.8 do edital para fins de titulação acadêmica e subitem 8.15 alínea "e" para fins de comprovação de experiência profissional. Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'b' do edital.
---------------------------	----	------	------	------	--

Sabrina Maria Batista do Nascimento	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade vencido, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. 1 comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'a' do edital.
--	----	------	------	------	---

Carla Cristina Gomes da Rocha	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital, exigido pelo subitem 5.5.1. Ausente foto de perfil (heteroidentificação). Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'a' do edital.
-------------------------------	----	------	------	------	---

Ana Claudia Wekmuller França	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade vencido, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.
---------------------------------------	----	------	------	------	--

Maria Rosilane Pereira da Silava	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'b' do edital.
---	-----------	-------------	-------------	-------------	---

Maria Augusta Pereira Junqueira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
--	-----------	-------------	-------------	-------------	--

Jordana Moreira Soella	PcD	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Data de validade do comprovante de identificação ilegível, contrariando subitem 8.12 alínea "a" do edital.
------------------------------	-----	------	------	------	---

Joao Carlos Almeida Cyrillo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital, exigido pelo subitem 5.5.1. Ausente foto de perfil (heteroidentificação). Comprovante de experiência profissional inválido e não possui data de saída ou congênere.
-----------------------------	----	------	------	------	---

Adelson Ribeiro	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'a' do edital.
--------------------	----	------	------	------	---

Elizabete Felipe dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem nome, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Não foi apresentada autodeclaração/foto conforme anexos IX/X do edital, exigido pelo subitem 5.5.1.
--	-----------	-------------	-------------	-------------	--

Lucimar Conceição Carvalho Bernardes	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
---	----	------	------	------	--

Cinthia Karine do Nascimento	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada vídeo conforme anexos X do edital, exigido pelo subitem 5.5.1. Ausente foto de perfil (heteroidentificação). Comprovante de residência em saúde em desacordo com os subitens 8.8 e 8.14.1 alínea "b" do edital.
------------------------------------	----	------	------	------	---

Flavia dos Santo Braga	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital, exigido pelo subitem 5.5.1.
------------------------	----	------	------	------	---

Ezia de Freitas	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
-----------------	----	------	------	------	--

Silvana Pereira da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e vencido, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital, exigido pelo subitem 5.5.1. Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'f' do edital.
---	-----------	-------------	-------------	-------------	--

Aline Camargo de Freitas	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--------------------------------	----	------	------	------	---

Ellen Caroline Santiago Costa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
--	----	------	------	------	--

Deyse Emilly Zequineli Constantino	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausente foto de perfil (heteroidentificação).
					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Mariana dos Santos de Jesus	AC	0,00	0,00	0,00	Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital, exigido pelo subitem 5.5.1. Ausente foto de perfil (heteroidentificação). Comprovante de experiência profissional ausente.
-----------------------------	----	------	------	------	---

Marcela dos Santos Piraja de Athaide	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.
--------------------------------------	----	------	------	------	--

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem foto, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitem 8.15 do edital.
Davi Sanches	AC	0,00	0,00	0,00	

Vercilene Nascimento de Araújo Perucchi	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato (nome da conta não é válido como identificador civil), contrariando subitem 8.15 do edital.
Carlos Emanuel Miranda	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Tatiana Badaró Ewald da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
-------------------------------	----	------	------	------	---

Fernanda de Nascimento De Almeida	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital.
-----------------------------------	----	------	------	------	--

Maria Eduarda Barbosa Queiroz	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'a' do edital.
--	-----------	-------------	-------------	-------------	---

Kessya Vieira de Mello	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem nome, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
------------------------------	----	------	------	------	---

Viviele Rodrigues Carvalho	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Sebastiao de Jesus Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.15 alínea 'a' do edital.

Daniele da Hora Pedro	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Valdeci Luisdamico	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Ely Maurício Cardoso	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS digital desacompanhada de identificação do candidato, contrariando subitem 8.15 do edital.
Rogério Panceri de Oliveira Junior	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Alessandra Nascimento Correa	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
------------------------------	----	------	------	------	--

Claudia Monteiro Milli	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
-------------------------------	-----------	-------------	-------------	-------------	--

Maria Aparecida Rodrigues Garcia	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade vencido, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital.
---	-----------	-------------	-------------	-------------	--

Vitória Marques dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso e sem foto, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.
----------------------------	----	------	------	------	---

Jackeline Menezes de Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de identificação ausente. Comprovante de escolaridade ausente. Comprovante de experiência profissional ausente.
-------------------------------	----	------	------	------	--

Thaís Costa Nascimento Petri	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
---------------------------------------	----	------	------	------	--

Thamyres Dantas Lira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
----------------------	----	------	------	------	--

Natalia Vitória Nass Krüger	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
--------------------------------------	----	------	------	------	--

					Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):
Jéssica de Pádua	AC	0,00	0,00	0,00	- Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.

Amanda Lopes Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
-----------------------------	----	------	------	------	--

Rafael Chaves da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade vencido, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.
------------------------	----	------	------	------	--

Laysa Machado dos Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional ausente.
--------------------------------	----	------	------	------	--

Julia de Souza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.
----------------	----	------	------	------	--

Diana Jovina Bickel Mariano	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem verso, contrariando subitem 6.4 alínea 'c' do edital. Comprovante de experiência profissional ausente.
-----------------------------	----	------	------	------	--

VAGA 176991 - Supervisor de Saúde Ambiental - Governador Valadares/MG - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo - Cadastro Reserva

Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Formação Acadêmica	Experiência Profissional	Critério Étnico	Análise
---------------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------	---------

Diones Abreu Rodrigues	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Candidato anexou diploma em zootecnia, formação que não possui correlação com a descrição sumária e requisitos de investidura do cargo de Supervisor de Saúde Ambiental constante no Quadro 15 do Anexo III do edital.
------------------------	----	------	------	------	---

Ivan Pereira Neves	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Candidato anexou diploma em administração, formação que não possui correlação com a descrição sumária e requisitos de investidura do cargo de Supervisor de Saúde Ambiental constante no Quadro 15 do Anexo III do edital.
--------------------	----	------	------	------	---

Thiago Diniz	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Experiência profissional informada não possui correlação com a descrição sumária e requisitos de investidura do cargo de Supervisor de Saúde Ambiental constante no Quadro 15 do Anexo III do edital. -Declarações em desacordo com o item 8.15.
--------------	----	------	------	------	--

Ayres Mardem Ferreira de Almeida	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--	----	------	------	------	--

Anice Oliveira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Comprovante de experiência em desacordo com o item 8.15 alínea d).
----------------	----	------	------	------	---

Emerson Bastos Nery Albertino	PI	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Documento de experiência profissional em desacordo com o item 8.15.
--	----	------	------	------	--

Cledson Carlos Matos Souza	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Não anexou a autodeclaração para concorrer à reserva de vagas para pretos e pardos.
-------------------------------------	----	------	------	------	--

Vitória Stefany Coelho Alves	PP	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
---------------------------------------	----	------	------	------	---

Leandro de Oliveira Braga	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.12.2, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, ou profissional inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
---------------------------	----	------	------	------	---

Rafaela Assis	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Candidato anexou diploma em medicina veterinária, formação que não possui correlação com a descrição sumária e requisitos de investidura do cargo de Supervisor de Saúde Ambiental constante no Quadro 15 do Anexo III do edital.
---------------	----	------	------	------	--

Arline de Jesus Moreira Pereira	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
---------------------------------	----	------	------	------	--

Marlon Ferreira da Silva	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: - Comprovante de especialização informada em desacordo com o item 8.8 do quadro 2. -Documento de experiência em desacordo com o item 8.15 alínea b).
--------------------------	----	------	------	------	---

Carolina Brum	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Rodrigo Peres Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Antonieli Gomes Dias	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Candidato anexou diploma de pós- graduação que não possui correlação com a descrição sumária e requisitos de investidura do cargo de Supervisor de Saúde Ambiental constante no Quadro 15 do Anexo III do edital.
----------------------------	----	------	------	------	--

Fábio Vitorino Fernandes	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--------------------------------	----	------	------	------	---

Ian Souza Santos	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Candidato anexou experiência que não possui correlação com a descrição sumária e requisitos de investidura do cargo de Supervisor de Saúde Ambiental constante no Quadro 15 do Anexo III do edital.
------------------	----	------	------	------	--

Marizete de Souza Pereira Araujo	AC	0,00	0,00	0,00	Edital nº 95/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.12 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.12 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Candidata também não anexou o CPF e o documento do RG enviado não foi possível comprovar a informação.
----------------------------------	----	------	------	------	--

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de entrevistas, nos termos do item 11 do Edital nº 95/2026, exclusivamente por meio do e-mail recursos.nerssi@agenciasus.org.br, mediante requerimento específico, conforme modelo constante no Anexo VII, no período estabelecido no cronograma.

(assinado eletronicamente)

LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES
Diretora de Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes, Diretor(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 11/09/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0750392** e o código CRC **BDC4BE2A**.

Referência: Processo nº AGSUS.018369/2026-16

SEI nº 0750392